Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.702 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 07 DE JULHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI 6.812, DE 30 DE JUNHO DE 2.016

P. 44.497/12 ap. 39.920/12 (capa) Prorroga o prazo contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa REFRICLÍNICA BAURU LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prazo para conclusão das obras previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Refriclínica Bauru Ltda em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a construção e instalação da sede da empresa de prestação de serviços, fabricação e instalação de aparelhos de ar condicionado fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 01 de maio de 2.016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.813, DE 30 DE JUNHO DE 2.016

P. 19.614/09 Autoriza o Executivo a doar bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES o imóvel de matrícula nº 30.759, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – São Paulo, que tem a seguinte descrição:

Setor 02, Quadra 938, Lote 02 Fazenda Campo Redondo

"Uma gleba de terras, de forma triangular, sem benfeitorias, localizada na Rodovia Jaú – Ipauçu situada na Fazenda Campo Redondo, neste Distrito, Município e Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo perímetro começa no ponto 1, situado no alinhamento esquerdo da Rodovia Jaú – Ipauçu daí segue pelo alinhamento 134,00 metros até o ponto 2, daí segue à esquerda 179,00 metros fazendo divisa com uma área pertencente à Prefeitura Municipal de Bauru até o ponto 3, daí segue à esquerda 139,50 metros até o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área de 9.341,83 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao Município de Bauru, conforme Transcrição nº 46.163 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho SMOP nº 1333/5B."

Setor 02, Quadra 938, Lote 02 Fazenda Campo Redondo

"Uma gleba de terra de formato irregular, localizada na antiga Fazenda Campo Redondo, nesta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: começa no ponto 1, cravado junto a divisa do imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (objeto da matrícula nº 30.759 do 1º CRI) e a 88,85 metros distante da cerca de divisa da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-225), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, deste segue com o rumo de 10º02'00" SW, na distância de 284,47 metros até o ponto 2 e dividindo nessa linha com o citado imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, daí com deflexão à direita segue com rumo de 62º22'00" NW na distância de 298,55 metros até outro ponto e dividindo nessa linha com a propriedade de Flordaliza Meira Monte, daí com deflexão à direita segue na distância de 50,30 metros até outro ponto cravado junto à cerca de divisa da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-225), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, dividindo ainda nesta linha com a propriedade de Flordaliza Meira Monte, desta com deflexão à direita, segue na distância de 253,40 metros pela cerca de divisa da referida Rodovia, até outro ponto, daí com deflexão à direita, segue com o rumo 67º58'00" NW, na distância de 88,85 metros até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição e dividindo nessa linha com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru (objeto da Transcrição nº 46.163 do 1º CRI) encerrando uma área de 58.101,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Transcrição nº 1532 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho SMOP nº 1333/5 B."

Art. 2º A doação autorizada exige o cumprimento de encargos pela donatária consistente na construção do Centro de Visitação do Jardim Botânico Municipal de Bauru, localizado naquele espaço municipal e de acordo com o projeto arquitetônico.

Art. 3º O bem público descrito no artigo anterior será utilizado exclusivamente para atendimento ao público, oferecendo informação, educação e lazer.

Art. 4º As demais obrigações e responsabilidades da Donatária serão estabelecidas no Termo de Doação com encargos a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Fica a Donatária autorizada a tomar posse do imóvel a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.814, DE 01 DE JULHO DE 2.016

P. 26.011/16 ap. 72.108/13 (capa) Altera o caput do art. 14 da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014 e acrescenta o inciso IX no referido dispositivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 14 da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A Câmara do FUNDEB será composta por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

IX - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 01 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.109, DE 30 DE JUNHO DE 2.016

P. 34.893/16 Cria a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1° Fica criada a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru, que coordenará os serviços visando a organização do calendário oficial de aniversário do Município, bem como a preparação, acompanhamento, divulgação e execução dos eventos a serem realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2° A Comissão Organizadora das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru será composta pelos membros abaixo designados, representantes dos seguintes Órgãos:

PRESIDENTE:
- Elson Reis;

COORDENADOR:
- Jair José Marangoni;

GABINETE:
- Juliana Morgado;
- Lilian Abreu Uehara;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA:
- José Carlos Augusto Fernandes;
- Weber Alves de Oliveira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA:
- Roberto Leme de Macedo;
- Marina de Pinho;

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM- ESTAR SOCIAL - SEBES:
- Maria Cristina Rosa;
- Michelle Karen de Brunis Ferreira Mendes Bragaia;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAGRA:
- Cristiani Renata Limeira;
- Jorge Luiz Abranches;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
- Carlos Eduardo da Silva Ramos;
- Susana Nogueira Libório Godoy;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
- Etelvino Zacarias Martins;
- Edson Alvarenga;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:
- Janaína Martins;
- Raquel Leal;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- Rosângela Aparecida Dias de Souza;
- Roberto Vergilio Soares;

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB:
- Antonio Carlos Ferrasi;
- Flavio de Souza Ferreira;
- Adauto Aparecido Teodoro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL:
- Fabiane Vieira da Costa Slompo,
- Edison dos Reis;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEAR:
- Esmeraldo Pereira;
- Richard Claudio Arantes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Décio de Sousa Junior;
- Kleber Felipe;

6ª CSM:
- 1º Ten Sândavu Luiz Fontes Lima;
- 2º Sgt André Elizeu Caetano;

CORPO DE BOMBEIROS:
- Cap PM Artur Abrão Luiz Scachetti;
- 1º Ten PM José Mário de Freitas Júnior ;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE:
- Elton Amaro Rodrigues Matheus,
- Dione Henrique Benício;

CONSELHO TUTELAR I:
- Casemiro de Abreu Neto;
- Mayra Alves de Oliveira Nicolini;

CONSELHO TUTELAR II:
- Kelly Silvana Silvana Andrade Correa;
- Graziela Aparecida da Costa Galvão;

POLÍCIA MILITAR 4BPMI:
- Cap PM Paulo Cesar Valentim;
- 1º Ten PM Lucas Fernando de Freitas Nascimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ELSON REIS
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 59/16

P. 26.115/16 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária 15.451.0015.1053 (Implantação de Rampas de Acessibilidade), na categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação dos recursos da Secretaria Municipal de Obras, na dotação orçamentária 15.451.0015.1053 (Implantação de Rampas de Acessibilidade), na categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), ficha orçamentária 308.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

04, julho, 16

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos membros dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que versa sobre adequação de recursos para implantação de rampas de acessibilidade.

O projeto realoca os recursos constantes atualmente na categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) para a 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) sendo necessário para que as despesas com contratação de serviços possam ser classificadas de forma adequada, conforme determinam as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional. Importante informar que o ajuste proposto não altera as metas previstas na Lei de Planejamento.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora proposto.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosa saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Alto Purus, nº 7-84, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA "SEBASTIÃO PAIVA"**, destinado a abrigar a Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls.280 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 50.224/10.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 01 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Praça das Cerejeiras, 1-40, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **FERRAZ & CIA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** destinado a abrigar o Banco de Leite Humano da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls.327 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 20.874/11.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 01 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA - ME, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.306/15 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/15 CLÁUSULA DÉCIMA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/15, E NOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 CONSISTENTE NA MULTA DE MORATÓRIA NO VALOR DE R$ 1.977,50 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS A EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 04 DE JULHO DE 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.026/16 - PROCESSO Nº 44.033/14 – (E-DOC Nº 36.035/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 32 (TRINTA E DUAS) CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E FDE melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 8.120,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 – **PROPONENTES:** 07 **- ASSINATURA:** 21/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 8.028/16 - PROCESSO Nº 44.033/14 (E-doc. nº 36.020/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMERCIAL MORBRAS EIRELI – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 08 (OITO) ESTANTES PARA LIVRO FACE SIMPLES, BASE FECHADA, 08 (OITO) ESTANTES PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA, 06 (SEIS) ARMÁRIOS DE AÇO ALTO, 08 (OITO) ROUPEIROS EM AÇO melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 14.299,60 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/16 – **PROPONENTES:** 15 **- ASSINATURA:** 21/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;

- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **BRUNO DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 32.769, cargo efetivo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, para comparecer à Divisão de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Bauru, situado à Rua Marcondes Salgado, nº 2-45, Centro, no **dia 15/07/2016 às 9h**, para tratar de assunto de seu interesse.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ALAM SILVA DE MATOS
MATRICULA: 32.291
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ALEXANDRE FERNANDO BARBOSA
MATRICULA: 32.267
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ALEX MARCIANO BUENO
MATRICULA: 32.279
CARGO: GUARDA-PARQUE
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ANA GRAZIELA DE DEUS
MATRICULA: 32.294
CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 32.301
CARGO: GUARDA-PARQUE
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ANDRÉA LUIZA DE LIMA FERREIRA CESTARI
MATRICULA: 32.269
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: CAROLINE MOREIRA SOARES
MATRICULA: 32.299
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: CASSIA CRISTINA NUNES PEREIRA
MATRICULA: 32.297
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: CILMARA MILANO
MATRICULA: 32.300
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: CRISTIANA VIEIRA ROCHA
MATRICULA: 32.298
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: CRISTIANE PIACENTE SANTARELLI
MATRICULA: 32.272
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: DIOGO QUAGGIO VIEIRA
MATRICULA: 32.287
CARGO: FARMACÊUTICO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: FILOMENA NEVES ROCHA DA FONSECA
MATRICULA: 28.863
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 32.274
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: FRANCIELY THAYS MARAGEL
MATRICULA: 32.246
CARGO: ASSSITENTE SOCIAL
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: GRAZIELLE ALESSANDRA DE ALVARENGA GARCIA
MATRICULA: 32.266
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: HALYNE APARECIDA SERRANO MENDES
MATRICULA: 32.289
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ISABELA DE GOES GAGLIARDI
MATRICULA: 32.281
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: MARIA APARECIDA PEREIRA
MATRICULA: 28.593
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: MARILIA CARLA DE FARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 28.993
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: NATALIA MARTINS ZANFERRARI
MATRICULA: 32.284
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: RAFAEL PAES VILA REAL
MATRICULA: 32.303
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: REINALDO CAMPOS CRASTEQUINI
MATRICULA: 32.290
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: ROSA MARIA GARRIDO
MATRICULA: 32.278
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: SABRINA DOS SANTOS EVARISTO
MATRICULA: 32.276
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: SUSANA DE OLIVEIRA CARNEIRO
MATRICULA: 32.286
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: THAIS ODILA RAMOS JUSTINO RODRIGUES
MATRICULA: 32.282
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: MARÇO/2016

NOME: VANESSA CAROLINE PEREIRA NICOLINI
MATRICULA: 32.273
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: MARÇO/2016

Bauru, 04 de julho de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 1059/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA**, portador (a) do RG 27958068X, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO**, a partir de **07/07/2016**.

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

PORTARIA N.º 1060/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **LUIZA HELENA HERRERA RODRIGUES, RG 139143622** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **13º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **07/07/2016**.

PORTARIA N.º 1061/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, RG 139082189** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado(a) em **18º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2014 ACESSO**, a partir de **07/07/2016**.

PORTARIA N.º 1062/2016: A Diretora de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.306/13, no Decreto Municipal nº 12.879/15 e na Lei Municipal nº 6.707/15, resolve: Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **ALEXANDRE ARAUJO RODRIGUES, RG 334046671** do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2016 ACESSO**, a partir de **07/07/2016**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA".

Ementa: A família é o esteio de uma comunidade que aprimora em si mesmo. Com delineamento da constituição familiar, comunicação e atitudes positivas serão abordadas para as competências na gestão da família na sociedade atual.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 19/07/2016 às 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.
Inscrições: das 15h do dia 16/06/2016 às 12h do dia 19/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA".

Ementa: Conceito de Liderança. Características da liderança nas organizações. Novos paradigmas da liderança nas organizações. O líder e o trabalho em equipe. O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 21/07/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Sandra Marquezi Pirola Bezerra
Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós-Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Inscrições: das 15h30min do dia 16/06/2016 às 17h do dia 20/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "CULTIVO EM PEQUENOS ESPAÇOS E MEIOS ALTERNATIVOS".

Serão abordados os seguintes tópicos: Importância do solo. Importância da luminosidade. Importância dos nutrientes. Importância da água. Preparo do solo. Materiais utilizados. Escolha das hortaliças. Pragas e doenças. Controle das pragas e doenças com meios alternativos.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Jardineiro, Viveirista, Técnico Agrícola, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Ajudante Geral enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo
Técnico Agrícola. Técnico em Química. Graduando em Agronomia. Coordenador do Programa Agricultura Urbana do Município.
Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 25/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO – DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO".

Serão abordados os seguintes tópicos:
- A tecnologia
- Aprender Fazendo
- Imigrantes x Nativos Digitais
- Tecnologia x Metodologia
- Desenvolvimento de competências e habilidades.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 28/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Renato Ramos
Gestor de Novos Negócios da Franquia ZOOM | LEGO Education – Oeste Paulista e Educador na Vinicius Carreira – Atendimento para Famílias.
Licenciado em Computação, com extensão em Gestão de Projetos e Pessoas pela FGV, atuando há 10 anos na implantação e gestão de Programas educacionais envolvendo a robótica e tecnologia.
Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 28/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA"

Ementa: O conceito de saúde, a relação entre saúde mental e qualidade de vida, o que são transtornos mentais, os profissionais da saúde mental e o diagnóstico, a prevenção é o melhor tratamento, saúde mental e comportamento.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 10/08/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.
Inscrições: das 18h00 do dia 14/04/2016 às 17h00 do dia 09/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS – VERIFICAÇÃO EM DUAS ETAPAS"

Ementa: A sua conta de usuário é de conhecimento geral e é o que permite a sua identificação. Ela é muitas vezes derivada do seu próprio nome, mas pode ser qualquer sequência de caracteres que permita que você seja identificado unicamente, como o seu endereço de e-mail. Para garantir que ela seja usada apenas por você, e por mais ninguém, é que existem os mecanismos de autenticação. O minicurso "Segurança em Senhas – Verificação em Duas Etapas" apresenta a importância das senhas e como elas podem ser obtidas por atacantes se não forem devidamente elaboradas e usadas, o conceito de verificação em duas etapas e a importância desse tipo de autenticação para aumentar a segurança da Internet, os tipos mais comuns usados na dupla verificação da identidade do usuário e os principais cuidados que devem ser tomados ao utilizá-los. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 12/08/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 11/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA – CÓDIGOS MALICIOSOS"

Ementa: Códigos maliciosos (malwares) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador pessoal ou corporativo. Uma vez instalados, os códigos maliciosos passam a ter acesso aos dados armazenados no computador e podem executar ações em nome dos usuários, de acordo com as permissões de cada usuário. O minicurso "Segurança – Códigos Maliciosos" define o que são códigos maliciosos, os danos que costumam causar. Apresenta os principais tipos e os cuidados a serem tomados para evitar que um computador ou dispositivo móvel seja infectado ou invadido por códigos maliciosos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/08/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 24/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO: A partir de 01/07/2016, portaria nº 1.063/2016, nomeia, **ISABELLA DE CASTRO MATHEUS**, RG 46.050.856-8, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 27/06/2016, portaria nº 1.064/2016, transfere, a pedido, o servidor **JULIANO DE FREITAS BORGES**, matrícula nº 32.848, RG nº 34.824.670-5, Agente em Gestão Administrativo e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 44.045/2016.

DESINCOMPATIBILIZAÇÕES: Portaria nº 1.065/2016, desincompatibiliza o servidor **JOAO SERGIO CARNEIRO**, portador do RG nº 8.350.934, cargo efetivo Especialista em Saúde – Médico, no período de 01/07/2016 á 01/10/2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 35.054/2016, protocolado em 30/06/2016.

Portaria nº 1.066/2016, desincompatibiliza o servidor **ARTEMIO CAETANO FILHO**, portador do RG nº 8.665.244, cargo efetivo Especialista Esportivo, Cultural e Social – Técnico Esportivo, no período de 01/07/2016 á 01/10/2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 35.741/2016, protocolado em 04/07/2016.

Portaria nº 1.067/2016, desincompatibiliza a servidora **NIDELCE BRANDINO LEITE**, portadora do RG nº 10.180.536, cargo efetivo Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, no período de 01/07/2016 á 01/10/2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 35.786/2016, protocolado em 04/07/2016.

Portaria nº 1.068/2016, desincompatibiliza a servidora **ALDA TAVARES DA SILVA**, portadora do RG nº 18.217.775-0, cargo efetivo Agente Educacional – Auxiliar de Creche, no período de 01/07/2016 á 01/10/2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 35.791/2016, protocolado em 04/07/2016.

Portaria nº 1.069/2016, desincompatibiliza a servidora **SUZI DA SILVA**, portadora do RG nº 18.221.290-7, cargo efetivo Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental, no período de 01/07/2016 á 01/10/2016, para concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 35.794/2016, protocolado em 04/07/2016.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.127/16 – **PROCESSO Nº** 11.822/16– **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** GHD GRIGOLETI E CIA LTDA ME – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de produtos e serviços óticos aos servidores municipais, com 20% (vinte por cento) de descontos nas compras em até 05 (cinco) vezes ou 30% (trinta por cento) nas compras à vista ou em até 03 (três) vezes com consignação da despesa em folha de pagamento – **PRAZO**: 01 (um) ano – **ASSINATURA:** 01/07/16, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Secretária

EXTRATOS

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.273/16 - PROCESSOS Nº 57.512/2015 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ - **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Programa Interativo de Orientação Pessoal para Crianças e Adolescentes do Projeto Caná",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.512/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 38.027,00 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.274/16 - PROCESSOS Nº 57.512/2015 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ - **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Programa Interativo de Orientação Pressoal para Crianças e Adolescentes do Projeto Caná",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.512/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 1.973,00 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.275/16 - PROCESSOS Nº 57.509/2015 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC **- OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Projeto Hora da Refeição",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.509/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 14.267,00 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.276/16 - PROCESSOS Nº 57.509/2015 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC **- OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Projeto Hora da Refeição",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.509/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 19.033,55 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.277/16 - PROCESSOS Nº 57.566/2015 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** SORRI - BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Programa Futsal Inclusivo",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.566/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 1.003,63 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO COLABORAÇÃO Nº 1.278/16 - PROCESSOS Nº 57.566/15 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PROPONENTE:** SORRI - BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Programa Futsal Inclusivo",** conforme apresentado e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 57.566/2015. - **PRAZO:** DE 09/06/2016 A 31/12/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 218.989,29 **- ASSINATURA:** 09/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI João Maringoni convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária para recondução dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e ratificação dos atos praticados pela diretoria nesse período vacante (de 23/06/216 ate a presente data). A primeira chamada será no dia 27 de julho de 2016, quarta-feira, às 08h, em sua sede, localizada na Rua Padre Nóbrega nº 17-42, Vila Camargo, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EMEI Vera Lúcia Cury Savi convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26/07/2016, terça-feira às 16 horas, em sua sede, sito à Rua Sargento Manoel Faria Inojosa nº 3-59, Nova Esperança, CEP: 17065-204. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16:30 h., no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 58444/15 – Verônica Lima Salvador;
Proc. 62096/15 – Maria Lucia dos Santos;
Proc. 10364/14 – Clara Alves da Silva;
Proc. 31351/15 – Simone Aparecida Ferreira;
Proc. 44486/15 – Claudio Donizete de Melo;
Proc. 66634/15 – Marcelo Aparecido de Oliveira;
Proc. 67188/15 – Aldeide Aparecida da Silva;
Proc. 38263/15 – Espólio de Georvino Pinheiro;
Proc. 61043/15 – Geni Alves Ribeiro;
Proc. 61350/15 – José Antonio Guimarães;
Proc. 49035/14 – Liliana Mantovani;
Proc. 35909/15 – Gentil José Sevilha Junior;
Proc. 4659/16 – Andreia Cristina Gomes;
Proc. 34649/15 – Laerte Sastre Bredariol Junior;
Proc. 72564/14 – Adalberto de Jesus Broskoc;
Proc. 45608/14 – Valter Torres Silva;
Proc. 60233/14 – Iraci Paula Nunes;
Proc. 41922/15 – Rogério Idalgo Cardoso;
Proc. 56369/14 – José Tadeu Simonetti;
Proc. 37009/15 – Sebastião Florentino;
Proc. 50557/15 – Willian Domingues Belati;
Proc. 51794/15 – Geni da Silva Ferrarini;
Proc. 52450/15 – Marilsa Alves dos Santos;
Proc. 69306/15 – Antonio Ribeiro da Luz;
Proc. 2139/16 – Vania Aparecida Bracero;
Proc. 30437/14 – Veratriz Assumpção de Siqueira;
Proc. 21311/15 – Eduardo Cícero da Costa;
Proc. 53865/15 – Emerson Roberto Vicente;
Proc. 59964/14 – Anselmo Bezerra de Lima;
Proc. 3628/15 – Ademir de Freitas;
Proc. 54063/15 – Wellington Jorge Ribeiro;
Proc. 59689/15 – Benedito Gonçalo da Fonseca;
Proc. 60135/15 – Newton Martins Pina;
Proc. 61173/15 – Adílson Correa da Silva Fialho;
Proc. 65393/15 – Helzio Antônio de Aguirra Alves;
Proc. 68637/15 – Cláudia Anita Neves Rosa;
Proc. 70086/15 – Paulo Sérgio Dameto;
Proc. 70209/15 – Antônio Carlos Domingos dos Santos Júnior;
Proc. 70492/15 – Marcos Antônio Afonso;
Proc. 77232/15 – David Leandro Ananias;
Proc. 79542/15 – Carlos Roberto Oliveira Júnior;
Proc. 4839/16 – Sara Justino de Assis;
Proc. 4858/16 – Nilza Mariano da Silva Rosa;
Proc. 4995/16 – Danilo Canalli;
Proc. 5305/16 – Fernanda Michilino de Oliveira;
Proc. 5934/16 – Espolio de Sueli de Fátima Delchiaro Gonçalves;
Proc. 6408/16 – Regina Giacometti;
Proc. 65282/15 – Luzinette Aparecida Colleta;
Proc. 68480/15 – Lourdes Alves Torres;
Proc. 69086/15 – Renata Aparecida de Oliveira;
Proc. 69344/15 – Elizabete Aparecida Savioli dos Santos;
Proc. 77022/15 – Evanildo Cherobim Camaforte;
Proc. 79472/15 – Teresa dos Santos;
Proc. 80413/15 – Maria Eli da Silva Mendes;
Proc. 269/16 – Roberto Machado Cunha;
Proc. 7016/16 – Erika aparecida Araujo Miranda;
Proc. 68057/15 – Daniela Rossini Dora;
Proc. 68941/15 – Raimundo Gomes Viana;
Proc. 70553/15 – Marco Antonio de Jesus;
Proc. 71336/15 – Pedro Mariano Filho;
Proc. 71441/15 – Paulo Cesar Leite.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 54087/14 – Israel Chaves de Oliveira;
Proc. 42434/15 – Floraci dos Santos Souza;
Proc. 59582/15 – Jaime Barros de Oliveira;
Proc. 67288/15 – Ursulina Luiza Bispo;
Proc. 69711/15 – Aparecida Ribeiro Guermandi;
Proc. 43166/15 – Jose Bamonte;
Proc. 17861/12 – Silvia Helena Diegoli Machado de Lima;
Proc. 59487/15 – Izabel Cristina Silva Coelho;
Proc. 71340/15 – Pedro Mariano Filho;

Proc. 60601/15 – Reinaldo Pires Lima;
Proc. 45598/15 – Antonia Nunes de Oliveira;
Proc. 66092/14 – Valdir Aparecido Diniz;
Proc. 22959/15 – Ana Paula Rodrigues;
Proc. 69053/12 – Ronaldo Barravieira Carrenho;
Proc. 50391/15 – Rute Pereira da Silva;
Pro. 50828/15 – Antônio Nicanor Ribeiro;
Proc. 58063/15 – Aparecida de Lourdes Cora;
Proc. 60794/15 – Sueli Aparecida Lopes Gotti;
Proc. 74682/15 – Luiz Carlos Fernandes;
Proc. 76181/15 – Aparecido Martins;
Proc. 79639/15 – Golberi Ribeiro;
Proc. 80115/15 – Nivaldo Romano;
Proc. 72752/15 – Marina Florinda Barbosa;
Proc. 78853/15 – Cleusa Maria Guimenes Andre;
Proc. 75900/15 – Jose Pereira dos Santos;
Proc. 22964/12 – José Roberto Sahao;
Proc. 272/13 – Israel Almeida da Silva;
Proc. 55910/15 – Sydney Santos Matheus;
Proc. 71151/15 – Sany Antonio Theodoro;
Proc. 80166/15 – Espolio de Pedro Antonio Miranda;
Proc. 80721/15 – Camila Moura de Paula Souza;
Proc. 304/16 – Thiago Alves Pires;
Proc. 6807/16 – Alex Rodrigues Marcos.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Proc 31451/16 – Andrea Ap. Ramires Morceli;
Proc. 46619/11 – Adonildo Ferraz de Assis.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 68179/15 – João Marcelo Sancinetti Meira;
Proc. 71722/15 – R. A. Correia dos Santos ME;
Proc. 77759/15 – Claudemir Aparecido Siqueira;
Proc. 79117/15 – Maria Luíza Gilioti Me;
Proc. 79594/15 – Test do Brasil Ltda.;
Proc. 5527/16 – Michelle Cristina Malta Tavares;
Proc. 6417/16 – Helshman Lacerda;
Proc. 76353/15 – Juliana Gianezini Godoy;
Proc. 76585/15 – Claudilino dos Santos;
Proc. 3734/16 – Espolio de Egildo Antonio Graciotto.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 74701/2014 – Luiz Claudio Frederico ME;
Proc. 16938/2016 – Maia Controle Tecnológico e Construções Civil Ltda;
Proc. 69399/2014 – Antonio de Oliveira;
Proc. 75398/2015 – Tokyo Alimentos Ltda;
Proc. 52431/12 – J. L. Martins Representações – Me;
Proc. 67055/15 – Águia Cereais Bauru Ltda. Me;
Proc. 71274/15 – G. B. R. Ferreira Me;
Proc. 78489/15 – Maria Gisele de Freitas Caetano;
Proc. 78793/15 – M. A. dos Santos Água Mineral Me;
Proc. 74716/15 – Eletro Linear Serviços de Instalação Elétrica;
Proc. 76353/15 – Enfance Clinica de Psicologia Ltda;
Proc. 78057/15 – Nova Colonial de Bauru Serralheria Ltda ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DESCONSIDERAR:

57593/15	INSCRI	JULHO	R$	64.430,73
57593/15	INSCRI	MAIO	R$	5.987,00
57505/15	INSCRI	JULHO	R$	18.360,00

PROCESSO	EMPRESA	REFERENCIA	VALORES	
32076/2015	ADDAD-VOLPE ADM IMÓVEIS LTDA	JUNHO	R$	5.500,00
45436/2015	AERO NEG IMOBILIARIO LTDA	JUNHO	R$	1.600,00
9571/2015	ALECIO SEBASTIÃO DO AMARAL	JUNHO	R$	1.500,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	JUNHO	R$	3.820,83
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	JUNHO	R$	5.929,39
40772/2014	ANTONIO CARLOS PEREIRA	JUNHO	R$	6.946,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	JUNHO	R$	1.570,00
10789/2008	ARNALDO PRADO CURVELLO	JUNHO	R$	3.820,83
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST.	JUNHO	R$	406,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST.	JUNHO	R$	570,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST.	JUNHO	R$	640,29
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST.	JUNHO	R$	760,00
18359/11	BIANCARDI CONSULTORIA IMOB LT	JUNHO	R$	4.700,00
32961/2013	BIANCARDI CONSULTORIA IMOB LT	JUNHO	R$	6.200,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	JUNHO	R$	1.250,00
64798/14	CLAUDIMAR AO MOURA SILVA	JUNHO	R$	21.027,30
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	JUNHO	R$	7.777,07
49028/2010	DOROTY MARIZA GERÔNIMO DA SILVA	JUNHO	R$	5.080,00
74707/2013	EMJ INVEST INCORP PART LTDA	JUNHO	R$	150,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	JUNHO	R$	1.250,00
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JUNHO	R$	538,83
27052/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JUNHO	R$	491,00
28242/12	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JUNHO	R$	1.685,00
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JUNHO	R$	6.000,00
1160/2013	GIANNI MASTROIANNI	JUNHO	R$	7.580,00
20874/2011	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	JUNHO	R$	4.680,72
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	JUNHO	R$	4.432,26
47358/2011	IVONE KOBAYASHI	JUNHO	R$	2.512,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	JUNHO	R$	5.600,00
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	JUNHO	R$	3.000,00
33415/2007	JEANNETE MIGUEL NEME	JUNHO	R$	2.325,00
33415/2007	JANE MIGUEL NEME	JUNHO	R$	2.325,00
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	JUNHO	R$	6.000,00
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	JUNHO	R$	980,00
62139/14	MARIA AMELIA MATEUS	JUNHO	R$	3.500,00
69816/14	MARIA C CASTANHEIRA FANTON	JUNHO	R$	2.500,00
62584/2013	MARIA LUIZA M MANDRINATO	JUNHO	R$	2.778,00
16707/2005	MARIA DE LOURDES M. SEGALLA	JUNHO	R$	3.600,00
48580/12	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	JUNHO	R$	1.650,00
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	JUNHO	R$	4.300,00
15674/2016	NILSON PEDRO C DIEGUES	JUNHO	R$	5.000,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	JUNHO	R$	2.325,00
33415/2007	NEIMAR MIGUEL NEME	JUNHO	R$	2.325,00
50189/2013	OSVALDO VITICA FILHO	JUNHO	R$	6.000,00
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	JUNHO	R$	3.220,00
18359/2011	PAVANELLI & PAVANELLO ADM PART	JUNHO	R$	3.968,26
12780/2011	PEREIRA & BIANCARDI CONSUL. IM LTDA	JUNHO	R$	4.000,00
26402/2010	PORTÃO CONS DE IMÓVEIS LTDA	JUNHO	R$	3.975,00
16314/12	PORTÃO CONS DE IMÓVEIS LTDA	JUNHO	R$	162,64
48816/2015	PORTO NEG IMOBILIARIOS LTDA	JUNHO	R$	2.210,00
54048/2013	PORTO NEG IMOBILIARIOS LTDA	JUNHO	R$	2.340,00
14476/2000	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	JUNHO	R$	3.000,00
45009/2008	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	JUNHO	R$	3.400,00
69816/2014	RENATO FANTON JUNIOR	JUNHO	R$	2.500,00
46306/2015	RESIDEC CONST INCORP LTDA	JUNHO	R$	21.500,00
10565/2015	UBIRAJARA MAINTINGUER	JUNHO	R$	3.980,00
47793/2013	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	JUNHO	R$	1.946,34
45330/2014	SOLANGE DIAS S CASTRO SOUZA	JUNHO	R$	1.199,00
18362/2004	ZEIDAN MOURAD	JUNHO	R$	800,00
8804/2009	ZEIDAN MOURAD	JUNHO	R$	2.614,50
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	JUNHO	R$	885,00
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	JUNHO	R$	1.013,00
7121/15	A. RANAZZI NETO ME	660	R$	12.000,00
20789/11	AELESAB	152	R$	5.200,00
24298/15	AGLON COMERCIO E REPRES LTDA.	47838	R$	3.719,73
3529/16	AGLON COMERCIO E REPRES LTDA.	47837	R$	885,20
57431/15	AGLON COMERCIO E REPRES LTDA.	47836	R$	20.108,10
11833/15	ANGELICA DOS SANTOS GRANJA ME	607	R$	14.016,00
11783/2012	ASSIT MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	20.103	R$	1.475.675,70
71004/13	BNB COMERCIO DE EQUIP DE INFO LTDA M	5177	R$	1.756,10
71004/13	BNB COMERCIO DE EQUIP DE INFO LTDA M	5179	R$	308,23
71004/13	BNB COMERCIO DE EQUIP DE INFO LTDA M	5178	R$	1.333,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5262	R$	3.155,64
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5269	R$	2.412,01
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5261	R$	799,67

21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5263	R$	13.321,20
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5271	R$	5.188,80
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	5270	R$	5.196,00
48272/15	CARLOS EDUARDO DE SOUZA F PADARIA - ME	1436	R$	3.410,40
48272/15	CARLOS EDUARDO DE SOUZA F PADARIA - ME	1435	R$	8.375,20
18931/15	CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	11832	R$	20.164,32
18931/15	CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	11844	R$	15.800,40
35436/15	CGMP - CENTRO DE GESTÃO MEIOS PAG	238915265	R$	4.867,84
39420/15	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MED LTDA	66341	R$	695,31
22908/16	CIRURGICA NEVES LTDA - EPP	6824	R$	424,00
21577/15	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP	92467	R$	5.992,88
55179/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	43189	R$	126,00
55179/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	43190	R$	4.554,00
18503/16	CM HOSPITALAR LTDA	1229866	R$	10.968,00
18503/16	CM HOSPITALAR LTDA	1230027	R$	2.838,00
18503/16	CM HOSPITALAR LTDA	1233231	R$	7.714,00
18503/16	CM HOSPITALAR LTDA	1230315	R$	628,80
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL	49339	R$	9.549,75
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL	49571	R$	9.549,75
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL	49574	R$	6.242,21
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL	49939	R$	6.242,21
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADM MUNICIPAL	49940	R$	9.549,75
41706/15	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	10928	R$	13.394,40
41706/15	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	10292	R$	10.260,00
29557/15	CMS LIMÃO EPP	4916	R$	2.149,00
30899/14	CONTRATA COM DE PROD GERAL LTDA - EPP	6490	R$	85,00
30899/14	CONTRATA COM DE PROD GERAL LTDA - EPP	6491	R$	1.081,20
3789/16	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	140349	R$	103.320,00
22721/16	DECIO CAMARGO - PROD E EQUIP LABORAT	31115	R$	889,50
31622/15	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI EPP	830	R$	1.794,00
31622/15	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI EPP	828	R$	1.200,00
29462/15	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	32114	R$	1.036,80
40855/15	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	32112	R$	20.025,60
21577/15	DHOSP DIST HOSPITALAR IMP E EXPORT	5441	R$	109,44
31764/15	FUND PROF MANOEL PEDRO PIMENTEL	4216	R$	11.058,74
31764/15	FUND PROF MANOEL PEDRO PIMENTEL	4217	R$	12.867,41
57593/15	IASCJ	JULHO	R$	64.430,73
57593/15	IASCJ	MAIO	R$	5.987,00
57505/15	IASCJ	JULHO	R$	18.360,00
80324/15	JAF DORNELLES FILHO COM INF LTDA ME	690	R$	2.374,65
80324/15	JAF DORNELLES FILHO COM INF LTDA ME	701	R$	2.374,65
64887/11	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1048473	R$	958,78
30932/14	INDUSTRIA COM DE PROD LIMPEZA MACATUBA	8790	R$	303,50
30932/14	INDUSTRIA COM DE PROD LIMPEZA MACATUBA	8782	R$	3.097,44
71004/13	LEMAR INK FRANQUIAS LTDA EPP	20546	R$	2.609,40
71004/13	LEMAR INK FRANQUIAS LTDA EPP	20611	R$	926,80
53242/15	LICIT RIB COMERCIO ATAC E VAR LTDA-EPP	6458	R$	360,00
83006/15	MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA ME	1656	R$	606,15
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8782	R$	985,60
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8781	R$	308,00
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8789	R$	246,00
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8783	R$	486,00
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8784	R$	486,00
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8785	R$	479,14
71004/13	NELTON RUBENS EDUARDO EPP	8780	R$	215,35
49887/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA -EPP	2502	R$	686,16
49887/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA -EPP	2501	R$	2.287,20
30583/2014	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COL	1636	R$	1.497.557,88
18503/16	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	1169	R$	3.111,20
36020/15	PORTAL COM EXTRACAO DE AREIA E PEDR L	8310	R$	1.864,38
17617/15	PORTO SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI ME	1060	R$	97,00
55987/15	PRINCIPAL DIST DE MEDICAM LTDA - EPP	1178	R$	3.052,00
17611/15	PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA	161996	R$	2.421,00
17611/15	PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA	161997	R$	714,60
17611/15	PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA	161998	R$	91,49
74776/14	R. A. M. PISTORIO - ME	127	R$	3.682,57
43044/15	TARG CONSTRUÇÕES SERV LTDA ME	170	R$	37.266,00
13/2016	ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS	JUNHO	R$	141,84
13/2016	ASSOCIACAO DOS SERV. PUB MUNIC DE BAURU	JUNHO	R$	3.809,04
13/2016	ASSOCIACAO DOS SERV. PUB MUNIC DE BAURU	JUNHO	R$	41.948,01
13/2016	BANCO BIC	JUNHO	R$	7.458,21
13/2016	BANCO BMG SA	JUNHO	R$	18.830,40
13/2016	BANCO BMG SA	JUNHO	R$	48.251,12
13/2016	BANCO BRADESCO S/A	JUNHO	R$	23.340,16
13/2016	BANCO CACIQUE S/A	JUNHO	R$	7.524,78
13/2016	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EXTRAJUDICIAL	JUNHO	R$	3.099,28
13/2016	BANCO DAYCOVAL S.A.	JUNHO	R$	68.968,61
13/2016	BANCO DO BRASIL S/A	JUNHO	R$	188.703,33
13/2016	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	JUNHO	R$	94.966,76
13/2016	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	JUNHO	R$	13.665,44
13/2016	BANCO PANAMERICANO S/A	JUNHO	R$	33.289,09
13/2016	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	JUNHO	R$	94.974,19
13/2016	BANCO VOTORANTIM S/A	JUNHO	R$	6.303,85
13/2016	BV FINANCEIRA S/A	JUNHO	R$	34,70
13/2016	C. MODOLO DROGARIA ME	JUNHO	R$	82,30
13/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUNHO	R$	1.574.074,41
13/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUNHO	R$	285,34
13/2016	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	JUNHO	R$	5.072,22
13/2016	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	JUNHO	R$	15.583,77
13/2016	CREDISERV-CCMSP BAURU - SICOOB	JUNHO	R$	54.165,36
13/2016	CRISTINA HARUE HAYASHI - ME	JUNHO	R$	1.345,98
13/2016	DIAS E BEU FARMACIA LTDA-ME	JUNHO	R$	524,09
13/2016	ENTER NOTE ELETRONICA BAURU LTDA - ME	JUNHO	R$	114,00
13/2016	F. OKINO DROGARIA - ME	JUNHO	R$	999,61
13/2016	FARMACENTRO BAURU LTDA	JUNHO	R$	1.739,23
13/2016	FINANCEIRA ALFA S.A CRÉDITO,FIN. E INVESTIMENTO.	JUNHO	R$	16.735,56
13/2016	JALOVI LIVRARIA LTDA	JUNHO	R$	1.260,70
13/2016	JJRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	JUNHO	R$	3.883,09
13/2016	LAURO VIEIRA BRAZIL ME	JUNHO	R$	108,80
13/2016	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	JUNHO	R$	647,10
13/2016	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	JUNHO	R$	264,83
13/2016	MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA	JUNHO	R$	12.936,15
13/2016	ODONTO SÃO LUCAS LTDA	JUNHO	R$	8.710,27
13/2016	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA	JUNHO	R$	373,23
13/2016	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	JUNHO	R$	34.635,97
13/2016	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	JUNHO	R$	41,73
13/2016	USPESP-UNIAO SERV. PUB. DO EST SÃO PAULO	JUNHO	R$	966,00
13/2016	USPESP-UNIAO SERV. PUB. DO EST SÃO PAULO	JUNHO	R$	23,00
13/2016	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME	JUNHO	R$	99,70
13/2016	WANI REGINA DIAS PARADA - ME	JUNHO	R$	471,98
13/2016	YOSHIMURA & SOUZA LTDA - EPP	JUNHO	R$	56,12

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANTONIO SERGIO TICIANELLI	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edu Chaves, nº 9-63, Jardim Europa **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Edu Chaves, nº 9-61, Jardim Europa	14867/2015
WELINGTON FERREIRA CAMARGO	Rua Pernambuco, nº 2-82, Vila Coralina	23693/2015
JOSÉ CARDOSO GRIJO	Rua Americo Bertoni, nº 2-98, Jardim Vania Maria	28779/2013
RAFAEL NAGASAWA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Albino Tambara, nº 9-6, Jardim Contorno **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Carlos Drumont de Andrade, Setor 05 Quadra 1081 Lote 06	23652/2015
NEWTON JOSÉ CHIQUITO	Rua Vicente Pellegrini Savastano, nº 7-21, Jardim Carolina	60722/2015
JORGE BERNANDES SALIM	Rua Plinio Camargo, nº(s) 2-42 e 44, Parque São Geraldo	45324/2014
OSVALDO MARTINS	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Doutor Virgilio Malta, nº 11-61, Centro **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Vila Engler	32643/2015
OSSAMU OKAMURA	Rua Herminio Ramos, nº 2-25, alto Alegre	16134/2015
MARIA LUIZA SOARES DE CASTRO	Rua Primo Dota, nº 2-67, Mary Dota	16067/2015
LUIZ GUSTAVO VISCARI	Alameda das Coqueiras, nº 1-09, Residencial Sauipe	15074/2015
ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Miguel Melhado Campos, nº 4-22, Núcleo Octávio Rasi	10821/2014
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Alameda das Crisandalias, nº 2-56, Parque Vista alegre	71040/2014
ANTONIO DE OLIVEIRA	Rua Alfredo Ruiz, nº 17-20, Jardim Estoril	38410/2015
LEONOR SILVA TORRES	Rua dos Motoristas, nº 11-107, Núcleo Hab. Gasparini Vanuire	51741/2014
CLELIA APARECIDA DE JESUS	Rua Moacir Rodrigues Canhas, nº 1-08, Núcleo Vereador Edson Francisco da Silva	57136/2015
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 7-70 **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Gustavo Maciel, nº 22-60, Vila América	5665/2013
PAULO APARECIDO MANDROTT	Rua Batista de Carvalho, nº 13-50, Vila Bonfim	39643/2015
R. ESTRADA COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA	Rua João Batista Garcia Filho, nº 2-44, Jardim Contorno	18135/2015
JOÃO BATISTA MIGUEL	Rua Mario Colonhese, nº 1-74, Núcleo Habitacional Vanuire	57191/2015
DUDIMIDIA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 14-10, Vila Aviação **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Avenida Izzet Farah, nº 2-88, Distrito Industrial I	15816/2015
IMECA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 24-105, Jardim Redentor **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Naufal José Salmen, nº 3-180, Distrito Industrial I	66825/2013

ADPLAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edmundo Antunes, nº 6-117, Jardim Panorama **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Azarias Leite Quarteirão 18 (PMB: 02/144/19)	38373/2015
TREPLAN CONSTRUTORA LTDA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Pamplona, nº 7-10, 7º andar, Conjunto 73 – São Paulo **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-41, Jardim Dona Sarah	23684/2015
DANIELA SAMOGIM	Rua Azarias Leite, nº 18-30, Jardim Estoril	39612/2015

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marlene Lopes Beltram compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13847/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 044-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Ivo Militão compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 24776/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 094-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Nelson Sabino Filho compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 65544/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 292-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Margarete de Lourdes Perez Julião compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 5064/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 313-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Maisa Mariano Cunha da Silva compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 38281/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 212-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Marcelo Amorim de Assis compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 57333/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 289-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marcia Medrado Costa compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 43417/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 107-B."

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.768/15 - PROCESSO Nº 20.148/16 ap. 16.446/15 (capa) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem retificar a Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao contrato nº 7.768/15, datado de 09 de maio de 2.016, conforme o constante nas fls. 39/42 do Processo nº 20.148/16, apensado ao Processo nº 16.446/15, que passa a ter a seguinte redação: Por via de consequência, acrescem o valor original do contrato R$ 29.034,66 (vinte e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando de R$ 433.508,28 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), para R$ 462.542,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), razão pela qual o item 4.1. e 4.1.1. da Cláusula Quarta do contrato original passam a ter a seguintes redações: O valor do presente contrato será de R$ 462.542,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA, incluso o BDI de 26% (vinte e seis por cento), sendo que: No importe de R$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) conforme Contrato de Repasse - nº 798149/2013, celebrado entre o Município de Bauru e a Caixa, correrão por conta da verba: Ficha nº 311 – 15.451.0015.2042 – 3.3.90.39.00, e o restante da despesa do orçamento do Município de Bauru (contrapartida) no importe de R$ 70.456,32 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) por conta da Ficha nº 331 e R$ 47.336,62 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) referentes aos recursos próprios do município, que será suportada pela dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras." **- ASSINATURA:** 28/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A CONSTRUTORA FORTE URBE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio denominado como "Riviera Dei Fiori", projeto de um Condomínio Vertical de Edifícios Residenciais Multifamiliar de Interesse Social, localizado na Avenida Maria Ranieri, Gleba de terras destacada de área maior, designada como parte da área "5D", bairro Parque das Andorinhas, Bauru/SP, composto de 4 torres de 8 de andares com 10 apartamentos por pavimento e mais 4 torres de 8 de andares com 12 apartamentos por pavimento, no total de 704 unidades residenciais. **A audiência ocorrerá no dia 18/07/2016, das 18h30min às 21h30min no Espaço Quinta Fest, sito à Rua Ricardo Pezan 1-51, Bairro Quinta Ranieri.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site **www.construtorafortefix.com.br** do dia 02 de julho ao dia 30 de julho de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
32722/2016	MARCOS SILVESTRI
24696/2016	ELIAS GONCALVES CARDOSO
29706/2016	MARIA SUELY SALVADOR VIEIRA
31503/2016	MARLENE FERNANDES MAUAD
27649/2016	PAULO SERGIO GOMES
32751/2016	BENEDITA APARECIDA MELEIRO DE BRITO
12446/2016	ELIZEO SEBASTIAO
27739/2015	OSVALDO PRADILHA
33153/2016	DIRCEU ALVES DA SILVA

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Carlos Augusto Ponce do Amaral, matricula 27614, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 113/2016.
Acumulação legal.

Ericson Botim Oliveira da Rocha, matricula 28755, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32203, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 114/2016.
Acumulação legal.

Berenice de Souza Silva, matricula 29619, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 30583, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 115/2016.
Acumulação legal.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 06/2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA,*** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Luciane Pascolat Piva Sabbagh, Tania Mara de Souza, Andrea Belli Floriano, Marcia Araújo dos Reis de Oliveira e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da

Portaria GP nº 21/2016, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados, que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **27 (vinte e sete) de agosto de 2016.**
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático / Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento[1]	Benefícios[2]	Jornada básica de trabalho[3]	Valor Inscrição
Especialista em Saúde - Nutricionista	01	Conclusão do Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição	R$ 2.601,66	R$ 342,00	30 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimento[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.
Benefícios[2]: Vale Alimentação - R$ 342,00 - Lei nº 5323/2005 e artigo 7º da Lei nº 6.777/2016
Jornada Especial de Trabalho[3]: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a título de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei 5950/10).
Adicional de Insalubridade/Periculosidade: a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Nutrição, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado em órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovando estar em dia com a anuidade e estar apto para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV**, **Item 5** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial;
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2016 às 20h00min (vinte horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1 Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2 Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3 Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ***ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA*** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4 Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada;
b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário;
c) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6 Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **19h59min, do dia 10 (dez) de agosto de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
2.7 Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato **IMEDIATO** com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 16h30min.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e **efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.**
5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.
5.1 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
5.2 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:
00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX
5.3 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
6. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**.
7. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos portadores de necessidades especiais

temporárias ou permanente poderão **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia e etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1 A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2 Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, **devendo ser postada** no período de **27 (vinte e sete) de julho de 2016 a 10 (dez) de agosto de 2016.**
1.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
1.4 As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de agosto de 2016.**
1.5 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE
1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
1.1 Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **09 (nove) de setembro de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório, da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
1.2 Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número de inscrição, bem como **cópia digitalizada** da certidão de nascimento da criança, e o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **08 (oito) de setembro de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **09 (nove) de setembro de 2016,** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
4. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
5. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
6. Somente será permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante adulto por candidato lactente.
7. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
8. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às **pessoas com deficiência** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
7. O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
8.1 Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, **devendo ser postado** no período de **27 (vinte e sete) de julho de 2016 a 10 (dez) de agosto de 2016.**
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
13.1 A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
13.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
13.3 O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
13.4 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
13.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **20 (vinte) de agosto de 2016.**
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, nos dias **27 (vinte e sete) a 29 (vinte e nove) de julho de 2016, das 9h00min. às 16h00min.,** documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE** de inscrição através da área de **CONCURSO / PORTAL DO CANDIDATO** no site www.bauru.sp.gov.br
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **04 (quatro) de agosto de 2016.**
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
11.1 O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

4. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	26	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	08			
		Língua Portuguesa	06			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	____	10	Classificatório	_

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **11 (onze) de setembro de 2016,** será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
2.2 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**;
e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
h) os Títulos **não serão** recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 21/16;**
j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,70 pontos	1,70 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da Saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	4,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;
n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva;**
o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **27 (vinte e sete) de agosto de 2016**.
2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva.**
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos.**
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1 Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7.1 Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.
7.2 O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal.**
7.3 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.
7.4 Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.
7.5 Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

7.5.1 O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
7.5.2 Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).
7.5.3 Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.
7.5.4 O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
9.1 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

- **A 1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista é de caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de aproveitamento.**

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
2.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

2.1.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
2.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
2.1.3 recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
2.1.4 descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**.
7. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
8. Os resultados, tanto da **Prova Objetiva** quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br , inclusive após divulgação do resultado final.
10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
12.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
12.2 obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;
12.3 maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetivo**;
12.4 maior pontuação obtida na **Análise de Títulos**;
12.5 maior número de acertos obtidos nas questões de **Língua Portuguesa;**
12.6 tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
1.1 O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das **8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
5.1 endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
5.2 indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
5.3 indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
5.4 qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
5.5 indicação de seu número de inscrição;
5.6 estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
11.1 cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
11.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
11.3 sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
11.4 que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão de Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
e) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/ Certidão de Casamento atualizada;
b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**
g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias.
o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 21/2016.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e organizar atividades de promoção à saúde. Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Registrar em prontuário do usuário, a prescrição dietética e a evolução nutricional. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de solicitação, recepção, armazenamento, distribuição e controle de alimentos. Solicitar exames laboratoriais. Prescrever complementos e/ou suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes sempre que pertinentes, os procedimentos complementares à prescrição dietética. Planejar, desenvolver e avaliar programas de educação nutricional para o usuário e familiares/responsáveis em domicílio, promovendo à adesão ao tratamento efetuando o controle periódico. Orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitário e o aporte nutricional da dieta. Realizar palestras educativas. Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética para distribuição ao usuário. Planejar e organizar atividades de promoção e proteção ao aleitamento materno, incentivando a doação de leite humano. Realizar treinamentos aos usuários da rede municipal de saúde, quanto a prática de aleitamento materno. Realizar e supervisionar o processamento do leite humano em todas as suas etapas e seu controle de qualidade. Prestar atendimento nutricional. Elaborar, implantar e supervisionar a execução do manual de boas práticas do serviço. Supervisionar estagiários de sua área de atuação, articular-se com as unidades acadêmicas. Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio dos usuários assistidos quando necessário. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento e conservação dos alimentos e administração dos mesmos, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitário e o aporte nutricional. Planejar, organizar e realizar atividades educativas em grupos com usuários e/ou responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética. Realizar aulas de práticas alimentares. Supervisionar e controlar serviços de alimentação e nutrição/lactário. Confeccionar escalas de serviços dos servidores subordinados. Solicitar material e gêneros alimentícios. Prescrever dietas enterais, complementos e/ou suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Treinar a equipe do serviço de alimentação e nutrição/lactário. Verificar as dietas. Planejar, coordenar e supervisionar atendimentos de solicitação, recepção, armazenamento e distribuição: fórmulas infantis e suplementos nutricionais. Desenvolver estatísticas de dietas. Elaborar, implantar e supervisionar o serviço. Prestar atendimento nutricional individual, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Formular a prescrição dietética, adequando-a a evolução do estado nutricional. Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional. Prescrever complementos e/ou suplementos nutricionais, bem

como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Registrar a prescrição dietética, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição. Orientar quanto as técnicas higiênico-dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo os procedimentos complementares na assistência. Promover programas de educação nutricional. Colaborar na formação de profissionais da sua área, orientando estágios. Realizar projetos ou programas para promoção da alimentação saudável.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO DO SUS/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Brasil, 1988 – **Constituição da Republica Federativa do Brasil: promulgada em 05/10/1988**. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, capitulo II, titulo VIII. Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

2.Brasil – Ministério da Saúde – **Lei nº 8080 de 19/09/1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

3.Brasil – Ministério da Saúde – **Lei nº 8142 de 28/12/1990**: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias. Disponível: conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm3.

4.Brasil – Ministério da Saúde – **Portaria nº 687 de 30/03/2006:** Aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde.Disponível: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf

5.Brasil – Ministério da Saúde – **Portaria nº 2488 de 21/10/2011:** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível: *bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html*

6.Brasil – Ministério da Saúde – Guia Prático de Preparo de Alimentos para Crianças menores de doze meses que não podem ser amamentadas. – 2006.Disponível:http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/criancas_que_nao_podem_ser_amamentadas.pdf

7.Brasil – Ministério da Saúde – **Manual Clinico de Alimentação e Nutrição na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV** – 2006.Disponível: *bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_alimentacao_nutricao.pdf*

8.Ministério da Saúde - **Alimentação Saudável para a pessoa Idosa.** Brasília, D.F, 2010.Disponível:*bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionais_saude.pdf*

9.Taddei . J. A. e col. - **Nutrição em Saúde Pública**. Editora Rúbio, Rio de Janeiro, 2011.

– Ministério da Saúde - **Dez passos para uma alimentação saudável – Guia alimentar para menores de dois anos.** Brasília, D.F., 2013. Disponível: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/10palimsa_guia13.pdf

10.Ministério da Saúde - **Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN – 2012**. Disponível: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf

11.Brasil – Ministério da Saúde – **Melhor em casa – A segurança do hospital no conforto do seu lar** – Caderno Atenção Domiciliar – volume 1 e 2 – 2012 e 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf e http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf

12.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, nº 33**, Brasília, DF, 2012. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

13.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica – Diabetes Mellitus**, nº 36, Brasília, DF, 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf

14.Ministério da Saúde - Cadernos de Atenção Básica - Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica - Hipertensão Arterial Sistêmica, nº 37, Brasília, DF, 2013. Disponível: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

15.Ministério da Saúde - Guia alimentar para a população brasileira, 2ª Edição. Brasília, D.F., 2014. Disponível: *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf*

16.Ministério da Saúde - **Cadernos de Atenção Básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, nº 35**, Brasília, D.F. 2014. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

17.Brasil – Ministério da Saúde – **Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN – 2014**. Disponível: *189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes_basicas_sisvan.pdf*

18.Ministério da Saúde, **Cadernos de atenção básica – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade, nº 38**, Brasília, D.F.; 2014. Disponível: *189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf*

Língua Portuguesa

Programa:1.**Compreensão de textos**:1.2 Coerência e coesão textuais; **2.** Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros textuais; **3. O sistema ortográfico do português - emprego de letras**; **4. Acentuação gráfica e sinais diacríticos** - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico;**5. Sintaxe de concordância e regência nominal e verbal**.6.**Reconhecimento e uso significativo de diferentes recursos gramaticais no texto escrito** (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual):6.1 Formação de palavras - significado e sentido de morfemas.6.2 Emprego de diferentes classes gramaticais na construção do texto escrito; 6.3 Flexão verbal - valor semântico dos tempos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; correlação entre tempos verbais.6.4 Relações de sentido entre orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação - conectores que conferem coerência e coesão ao texto.6.5 Emprego dos sinais de pontuação.**7**. **Denotação e conotação** - figuras de linguagem.

Referência: **Dicionário on line Priberam:** disponível em: http://www.priberam.pt/dlpo/

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

_____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____

Código CID-10:_____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM:_____

Endereço para contato:_____

Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.0___.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____(cargo)_____

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 20___.

_____ (Assinatura do Candidato)_____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
05/07/2016	Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
07/07/2016	Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
09/07/2016	Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
27/07/2016	Abertura Inscrições
10/08/2016	Encerramento Inscrições
27/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
30/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
01/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
03/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (4ª publ. Diário Oficial Bauru)
06/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (5ª publ. Diário Oficial Bauru)
10/09/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (6ª publ. Diário Oficial Bauru)
11/09/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
13/09/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 05 de julho de 2016.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiram os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento, Cadastros CEVS e, Cancelamento de CEVS.

Licenças e Cadastros CEVS deferidos, e Cancelamento de CEVS.

PROTOCOLO: 51899/12 A/C Data: 01/06/2016
Nº Processo Mãe: **51899/2012**
Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS**
Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**
Atividade Econômica: **RESTAURANTES E SIMILARES**
Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora**
Razão Social: **TOKYO ALIMENTOS LTDA – ME** CNPJ: **10.974.306/0001-00**
Logradouro: **PRAÇA RUI BARBOSA** Número: **2-48** Complemento: **SALA 01** Bairro: **CENTRO**
Município: **BAURU** UF: **SP** CEP: **17010-200**
Estabelecimento: 350600301-561-002652-0-9
Responsável Legal: IAO MATSUOKA 106.958.699-49 Legal

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS
Nº CEVS: **350600301-561-002840-2-5** DATA DEFERIMENTO: **07/06/2016**
Nº PROCESSO: **29048/2016**
Nº PROTOCOLO: **29048/2016** Data do Protocolo: **30/05/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**
RAZÃO SOCIAL: **ADRIANA DE FÁTIMA GODOI**
LOGRADOURO: **Rua Alfeu Cariola** NÚMERO: **3-60** BAIRRO: **Jardim Solange** MUNICÍPIO: **BAURU**
CEP: **17053-740** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **ADRIANA DE FÁTIMA GODOI** CPF: **216.316.498-50**

Nº CEVS: **350600301-471-000649-1-2** DATA DE VALIDADE: **14/06/2017**
Nº PROCESSO: **62125/2011**
Nº PROTOCOLO: **53084/2015** Data do Protocolo: **18/09/2015**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.**
RAZÃO SOCIAL: **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA CNPJ : 55.839.922/0003-40**
LOGRADOURO: **AVENIDA ORLANDO RANIERI** NÚMERO: **6-20**
BAIRRO: **JARDIM MARAMBÁ MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17030-671 UF: SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ FLAVIO CABREIRA FERNANDES CPF: 061.806.308-01**

Nº CEVS: **350600301-109-000128-1-5** DATA DE VALIDADE: **20/06/2017**
Nº PROCESSO: **16925/12**
Nº PROTOCOLO: **23772/2016** Data do Protocolo: **02/05/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1093-7/02 Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes**
RAZÃO SOCIAL: **MONDELEZ BRASIL LTDA** CNPJ : **33.033.028/0042-52**
LOGRADOURO: **RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO** NÚMERO: **8-99**
BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17034-290** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **NEWMAN BALDI JACOB** CPF: **275.553.718.39**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CRISTIANE DE PAULA CUCATO** CPF: **196.404.298-48**
CONSELHO REGIONAL: **CRQ** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **04.362.156** UF: **SP**

Nº CEVS: **350600301-561-002842-2-0** DATA DEFERIMENTO: **22/06/2016**
Nº PROCESSO: **31969/2016**
Nº PROTOCOLO: **31969/2016** Data do Protocolo: **14/06/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**
RAZÃO SOCIAL: **PRISCILA PICOLOTO DA CUNHA**
LOGRADOURO: **Rua VICENTE FERNANDES SAN ROMÃO** NÚMERO: **13-36**
BAIRRO: **NÚCLEO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17025-620** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **PRISCILA PICOLOTO DA CUNHA** CPF: **227.362.078-07**

Nº CEVS: **350600301-561-002841-2-2** DATA DEFERIMENTO: **21/06/2016**
Nº PROCESSO: **32391/2016**
Nº PROTOCOLO: **32391/2016** Data do Protocolo: **15/06/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**
RAZÃO SOCIAL: **MARILENE LEITE CORREA RAMOS**
LOGRADOURO: **Rua JOSÉ DÁRIO** NÚMERO: **2-96** BAIRRO: **Jardim Petrópolis**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17064-090** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **MARILENE LEITE CORREA RAMOS** CPF: **077.954.498-67**

Nº CEVS: **350600301-471-000679-1-1** DATA DE VALIDADE: **23/06/2017**
Nº PROCESSO: **33870/2016**
Nº PROTOCOLO: **72483/2015** Data do Protocolo: **08/12/2015**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA DA CUNHA ME** CNPJ: **08.676.720/0001-83**
LOGRADOURO: **Rua TORQUATO GONÇALVES ANDRADE** NÚMERO: **4-57** BAIRRO: **Jardim Prudência**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17065-033** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **ROSANGELA DA CUNHA** CPF: **042.218.928-62**

Nº CEVS: **350600301-562-000263-1-0** DATA DE VALIDADE: **30/06/2017**
Nº PROCESSO: **43316/2013**
Nº PROTOCOLO: **34655/2016** Data do Protocolo: **28/06/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
RAZÃO SOCIAL: **SAPORE S.A CNPJ: 67.945.071/0698-47**
LOGRADOURO: **RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO** NÚMERO: **8-99**
BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17034-290 UF: SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ DIJALMA PEREIRA** CPF: **016.536.548-05**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANA LAURA TURTERA DIAS DOS SANTOS** CPF: **221.213.378-22**
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19280** UF: **SP**

Nº CEVS: **350600301-463-000273-2-4** DATA DEFERIMENTO: **30/06/2016**
Nº PROCESSO: **34966/2016**
Nº PROTOCOLO: **31434/2016** Data do Protocolo: **09/06/2016**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
RAZÃO SOCIAL: **KASUO TANAKA & FILHOS LTDA - ME** CNPJ: **54.807.623/0001-08**
LOGRADOURO: **AVENIDA NAÇÕES UNIDAS** NÚMERO: **50-98**
COMPLEMENTO: **CEAGESP BAURU, MD 10A14, 56A61,78GC, PAV.GPB, BOX 20,22,24**
BAIRRO: **PRESIDENTE GEISEL** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17033-260** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **CLAUDIO SHIODI TANAKA** CPF: **054.216.738-71**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 05/07/2016 a 06/07/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
34453/16	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU CENTRO DE REFERÊNCIA EM MOLÉSTIAS INFECCIOSAS
63344/14	SORRI – BAURU
36934/15	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (BLOCO V – CLÍNICA CIRÚRGICA III)
9417/10	EDMOND NAKHL TANACH TOBIAS (DIMECO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA)
40810/09	CLAUDIA MARIA LAMBERTINI DA COSTA (V.G. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA)
20247/10	DIOGO HOMERO TORRES
11928/10	ADRIANA RECHE VIUDES KONO
27039/10	MARCIO ANÍSIO BILANCIERI – ME
17697/10	THAÍS CRISTINA BERNARDI FRARE
17856/16	J.A. CARRARA & CIA LTDA – ME
23285/16	THIAGO EDUARDO LOPES ME
9369/16	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
32233/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	90	40765/C-1
32724/16	ADRIANO GONÇALVES BATAGLIOTTI- ME	90	33062/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
32222/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	60	40762/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32210/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	40764/C-1
32505/16	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA	26931/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10990/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800	22056/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	56711/14
INTERESSADO	HARMONIZE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
REQUERENTE	KARINA GONÇALVES FLORIANO MEDEIROS
CPF	260.210.778-65
CRM/SP	106.076

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	22029/06
INTERESSADO	PINHEIRO & PENHALBEL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
REQUERENTE	LUIS FERNANDO ANTUNES PINHEIRO
CPF	303.375.548-89
CRM/SP	126.354

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	44235/09
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 4-8 – JD. ESTORIL
REQUERENTE	MICHEL DI SANTI ZIOTTI
CPF	264.972.928-70
CRF/SP	59323

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	25403/07
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E M E F CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
REQUERENTE	CÉLIA MARIA MAMONI ROSSETO
CPF	123.693.848-83
CRO/SP	42.394

PROCESSO	34483/09
INTERESSADO	FOUNTAIN ÁGUA MINERAL S.A.
REQUERENTE	AGNALDO MARCOS DE OLIVEIRA
CPF	247.036.208-39
CRQ/SP	04.442.290

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	18592/11
RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
CNPJ	03.779.133/0209-89
CEVS	350600301-851-001044-1-8 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ -ESCOLA
CEVS	350600301-851-001045-1-5 – ENSINO FUNDAMENTAL
CEVS	350600301-852-000071-1-0 – ENSINO MÉDIO

PROCESSO	36590/11
RAZÃO SOCIAL	NILDA GARCIA DE ALMEIDA RIZZO
ATIVIDADE	ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CPF	075.066.408-80
CEVS	350600301-960-000844-2-5

PROCESSO	50644/14
RAZÃO SOCIAL	LETICIA SILVA URQUIZA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	366.839.568-39
CEVS	350600301-865-000605-1-8

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35717/16	GERMANO REQUENA DA CONCEIÇÃO	40416/C-1
35713/16	ROSELI LÚCIA DE OLIVEIRA	40513/C-1
35649/16	LUIZ CARLOS PAGANI	34349/E-1
35665/16	NOELIA PAULA DE OLIVEIRA	40289/C-1
35633/16	NEIDE HERRERA FARHA	40417/C-1
35634/16	NEIDE HERRERA FARHA	40418/C-1
35668/16	ROBERTO DE MEIRA BRAGA	40364/C-1
35641/16	LUIZ BONATTI FILHO	40229/C-1
35629/16	MIRELLE PAULA DE GODOY	40235/C-1
35654/16	HELIO PIRES	39527/C-1
35662/16	HELIO PIRES	34014/E-1
35588/16	ADERALDO JOAQUIM DOS SANTOS	40174/C-1
35825/16	SEBASTIÃO LÚCIO FRANÇA	40175/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29116/16	SIMONE APARECIDA MANDELLI VIEIRA	15	33528/E-1
14713/16	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	60	0 32175/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31874/16	ROSANGELA SILVEIRA DOS SANTOS MARTINS	39407/C-1
31314/16	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES	40313/C-1
29117/16	SIMONE APARECIDA MANDELLI VIEIRA	40241/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29796/16	RITA DE CÁSSIA GOMES DE SOUZA ALVARES	27245/A-1
22796/16	GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA	10877/E-1
24586/16	EMILIA FALCÃO PIRES	10912/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24938/16	VALTER SOTERO DE CASTRO	26936/A-1
16358/16	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	10813/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55163/16	APARECIDA MARIA FERREIRA AULÍSIO	19481/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
30681/16	SILVIO DA SILVA SANTOS
28739/16	WILSON APARECIDO MIRANDA
26402/16	ADRIANA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
12844/16	AUREA OLIVIA DE OLIVEIRA
34577/16	SANDRA MARIA CAETANO
33786/16	TOTAL IMÓVEIS LTDA
33181/16	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
23166/16	BERNADETTE COVOLAN ULSON

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41459/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	37719/C-1
41482/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	37720/C-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41459/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	16567/E-1
41482/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	16611/E-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41459/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	4306/C-1
41482/15	CLAUDIA REGINA LIMÃO	2159/C-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
SIGEKO NISIMURA NAGATA	TB	RUA PATAGONIA QD 15 IMPAR – VILA SÃO FRANCISCO	5	0414	008	**1º**
LAWTON RAEDER VITTI	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 06 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3071	010	**1º**
OTHONIEL ALVES PEREIRA	TB	RUA PROFESSOR GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0023	001	**1º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA BAHIA QD 05 – VILA CARDIA	3	0301	022	**1º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA BAHIA QD 05 – VILA CARDIA	3	0301	021	**1º**
ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA MACEIO QD 01 – VILA CARDIA	3	0301	013	**1º**

ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA MACEIO QD 01 – VILA CARDIA	3	0301	012	**1º**
BRUNO RENATO DOS SANTOS	TB	RUA CEARA QD 01 – VILA CARDIA	3	0370	035	**1º**
MUNIR ZUGAIB	TB	RUA MARCONI QD 05 IMPAR – VILA QUAGGIO	4	0383	022	**1º**
SIMONE REGINA GOMES DA SILVA BARRETO	TB	ALAMEDA DAS ROSAS QD 05 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0164	002	**1º**
GEM.X ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	TB	RUA FRANCISCO SAEZ AIZA QD 04 IMPAR – SANTA FÉ	4	2118	001	**1º**
ADELINO PIGOLI JUNIOR	TB	RUA ANTONIO RUIZ MUNHOZ QD 01 PAR – JARDIM IVONE	4	3061	001	**2º**
MIGUEL PIRES ROXO	QR	RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº2-40/42 – VILA FALCÃO	5	0251	005	**2º**
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	QR	RUA SABADINO SCRIPTORE QD 03 IMPAR – VILA FALCÃO	5	0251	027	**2º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	CA	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	025	**2º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	CA	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	024	**2º**
ALBERICO PASQUARELLI NETO	TB	RUA ALBERICO PASQUARELLI QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0695	026	**2º**
MARIA NELICE DE MORAES RIBEIRO	CA	RUA SÃO JANUÁRIO Nº 1-76 – JARDIM REDENTOR	3	0767	009	**2º**
LUIS FABIANO PUGLIA GUERREIRO LOPES	QR	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN Nº 15-67 – CENTRO	3	0221	007	**2º**
MARIANO SILVA BATISTA	TB	RUA ARGEMIRO JORGE FERRAZ QD 06 – PARQUE BAURU	3	0485	006	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	001	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	002	**2º**
LUIZ KAZUNORI OKAMA	TB	RUA JOSÉ SANTIAGO QD 08 PAR – JARDIM FERRAZ	5	0964	032	**2º**
JOÃO DA COSTA FONTES	TB	RUA SILAS VICENTE DE TOLEDO PIZA QD 10 IMPAR – JARDIM FLÓRIDA	4	0890	009	**2º**
MARINA FRANCIELLI DE SOUZA SILVA	TB	RUA PEDRO SANTOS SILVA QD 02 IMPAR (DESDOBRO PARTE DO LOTE 12) – JARDIM IVONE	4	3050	035	**2º**
ANA RODRIGUES CHAVES	TB	ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QD 02 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0087	008	**2º**
MARLI ANTONIA RUSSO	TB	RUA SANTA GENEROSA QD 05 PAR – VILA MARAJOARA	4	0638	007	**2º**
MARIANA PARENTE MOTTA LUIZ	TB	RUA CLEMENTINO BONI QD 01 PAR – JARDIM MARÍLIA	4	3180	011	**2º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	022	**2º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	025	**2º**

OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	024	**2º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 IMPAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3184	023	**2º**
ELIANE DOS SANTOS	TB	RUA EDVALDO RUBENS CARVALHO QD 03 PAR (DESDOBRO DO LOTE 7) – JARDIM IVONE	4	3048	038	**2º**
ROSA SANTANA DA CRUZ	TB	RUA EGYDIO MARAFIOTTI – JARDIM ELDORADO	4	3360	025	**2º**
JOSE FERREIRA GONÇALVES	TB	RUA MASSAO SAKATA QD 03 PAR – VILA SANTISTA	5	0567	019	**3º**
JOSE FERREIRA GONÇALVES	TB	RUA JOAO URIAS BATISTA QD 05 PAR – VILA SANTISTA	5	0567	018	**3º**
JOSE FERREIRA GONÇALVES	TB	RUA JOAO URIAS BATISTA QD 05 PAR – VILA SANTISTA	5	0567	017	**3º**
JOSE FERREIRA GONÇALVES	TB	RUA JOAO URIAS BATISTA QD 05 PAR – VILA SANTISTA	5	0567	016	**3º**
JOSE FERREIRA GONÇALVES	TB	RUA JOAO URIAS BATISTA QD 05 – VILA SANTISTA	5	0567	015	**3º**
MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	TB	RUA ARGENTINA QD 16 IMPAR – JARDIM SOLANGE	5	0731	002	**3º**
MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	TB	RUA ARGENTINA QD 16 IMPAR – JARDIM SOLANGE	5	0731	001	**3º**
ANTONIO ADALBERTO MELLO PEREIRA	TB	AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF – VILA INDUSTRIAL	5	0097	014	**3º**
JOSÉ MARTINES PEREZ	TB	ALAMEDA ESMERALDA QD 02 IMPAR – SANTA EDWIRGES	4	0522	020	**3º**
ANTONIO LOPES DE JESUS	TB	RUA FRANCISCA MARTHA IZIDORO QD 01 PAR – PARQUE JARAGUA	4	1256	029	**3º**
CARLOS ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	TB	RUA FRANCISCO LOPES FILHO QD 05 IMPAR – VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA	5	0357	014	**3º**
IZABELA SAYAO COMEGNO	TB	RUA MONSENHOR RAMIRES QD 04 IMPAR – VILA ZILO	2	0642	005	**3º**
RUI ROBERTO LEMOS DE ALMEIDA	TB	RUA ANTONIO ZAMBONATO QD 01 PAR – RES. FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA	4	2369	005	**3º**
RUI ROBERTO LEMOS DE ALMEIDA	TB	RUA ANTONIO ZAMBONATO QD 01 PAR – RES. FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA	4	2369	007	**3º**
RUI ROBERTO LEMOS DE ALMEIDA	TB	RUA ANTONIO ZAMBONATO QD 01 PAR – RES. FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA	4	2369	006	**3º**
SATSIKO UEDA	TB	RUA BRAZ DI FLORA QD 15 PAR – PARQUE VIADUTO	5	3012	005	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	001	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	002	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	003	**3º**

AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	004	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	006	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	005	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	007	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	008	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	009	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	010	**3º**
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSE ISMANHOTO QD 1 IMPAR – PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1392	011	**3º**
FERNANDO ALBERTINE CORNÉLIO	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 11 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0084	001	**3º**
SIRLEI LEONARDO CARDOSO	TB	RUA PRIMEIRO DE MAIO QD 05 IMPAR – BELA VISTA	4	0578	022	**3º**
ELIS REGINA DE PAULA	TB	RUA GIOCONDO TURINI QD 12 PAR – JARDIM OURO VERDE	5	0928	034	**3º**
GISELE TURBIANI SAMPAIO	TB	RUA HENRIQUE BIANCONCINI – CHACARA CORNÉLIAS	5	1113	009	**3º**
ELVIO ALCIO SOUTO MATTEI	TB	RUA CARLOS DE CAMPOS QD 11 PAR – VILA SOUTO	5	0151	006	**3º**
JOSÉ BENEDITO FERREIRA	CA	RUA ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO QD 2 IMPAR Nº 2-105 – PARQUE REAL	5	3059	014	**3º**
PEDRO MANOEL FERREIRA NETO	TB	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA QD 3 IMPAR – VILA ALTO PARAISO	5	0879	008	**3º**
LUZIA APPARECIDA FERREIRA DE LUCA	TB	RUA TOMASIA INES DA CONCEIÇÃO Nº 3-18 – VILA SNTA LUZIA	4	0908	024	**3º**
DINARTE BATISTETI	TB	RUA ANTONIO MARTINS – JARDIM ELDORADO	4	3366	015	**3º**
CONCEITO URBANIZAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	TB	RUA JOÃO FERNANDES SANCHES (L.E 2-43) QD 2 IMPAR – JARDIM FLORIDA	4	0876	013	**3º**
BAURU DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	TB	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QD 7 IMPAR – VILA AMÉRICA	1	0113	021	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA BRASILINO CARVALHO QD 9 PAR – JARDIM MARILIA	4	3176	014	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA CLEMENTINO BONI QD 01 PAR – JARDIM MARILIA	4	3180	013	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD 3 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3176	006	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD 3 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3176	005	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD 3 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3176	004	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALAHIEL VICTORINO DA SILVA QD 3 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3176	003	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD 3 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3176	002	**3º**
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA BRASILINO DE CARVALHO QD 9 PAR – JARDIM MARILIA	4	3176	001	**3º**

ERRATA

ONDE LE-SE : PUBLICADO EM DOM 02 / 07 / 2016

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS GUEDES IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	001	**1º**

LEIA-SE

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0097	001	**1º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
ABER SILVESTRE REDER	TB	RUA PADRE NOBREGA QD 16 IMPAR ANTIGO 16-47 - BELA VISTA	4	0371	026
GILBERTO MARTINS PINA	TB	RUA ANTONIO GOBETTE QD 05 – VILA GALVÃO	3	0064	017
KELLY CRISTINA MARQUES CAMPOS	TB	RUA FRANCISCO VAN DER MAAS QD 02 – VILA ENGLER	3	0063	013
TIAGO GUISSI SANCHES	TB	RUA NINO BOMBONATO QD 02 – VILA CARDIA	3	0255	005
SIDINEY BERTONCINI	TB	RUA DOUTOR JOSÉ RANIERI QD 12 – JARDIM MARAMBÁ	3	0657	004
LUCIO JACINTHO	QR	RUA SANTA GENEROSA Nº 5-62 – VILA MARAJOARA	4	0638	006
JOÃO MASSAD	TB	RUA DOUTOR HILDEBRANDO DE CARVALHO – BELA VISTA	4	0474	009
MARCO ANTONIO ESTEVANATTO	TB	RUA FIGUEIRA DE MELLO QD 02 IMPAR – VILA FORMOSA	4	0088	027
CARMEM VALÉRIA SILVESTRI	TB	RUA FLORINDA FERREIRA RABELLO QD 03 PAR – JARDIM SIVESTRI	4	2307	009
TATIANA BAPTISTA GOMES DE SÁ	TB	RUA VERA LUCIA LIMA DA SILVA QD 01 IMPAR – JARDIM SILVETRI II	4	2398	020

SOCIEDADE DE PROTEÇAO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	TB	ALAMEDA EMATITE QD 01 IMPAR – SANTA EDWIRGES	4	0523	016
DENISE MARTINS PEREIRA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 05 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0078	005

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
54292/15	ANNA HOTEL LTDA
15872/16	LION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
69019/15	2.0HOTÉIS DE BAURU LTDA
80357/15	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU- SISTEMA POÇOS PROFUNDOS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
33841/16	BARRACÃO SUPERMERCADO LTDA	40201/C-1
35034/16	J F MOTEIS - ME	39532/C-1
34705/16	ATENAS MOTEL LTDA	40210/C-1
34708/16	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO - PALATAL	24756/E-1
34485/16	GONÇALVES & SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40205/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N
28936/16	DISBAUTO DISTRIBUIDORA BAURU DE AUTOMÓVEIS LTDA	60	40012/C-1
16819/16	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	15	39734/C-1
27489/16	BAURU TENIS CLUBE	30	39755/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
26621/16	AMANTINI VEICULOS E PEÇAS S/A	40187/C-1
29947/16	GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	39906/C-1
28943/16	WAL MART BRASIL LTDA	39905/C-1
29918/16	ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA CAP LTDA	40015/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
16022/16	AUTO POSTO PRAÇA PORTUGAL LTDA	90	15054/E-1
72568/15	SIGHERU SATO E OUTRO	60	15079/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38113/15	CPP DR.EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU	14973/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38103/15	CPP DR. ALBERTO BROCCHIERI DE BAURU	0236/F-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	
7390/16	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE ATHENA DINAMICO LTDA ME	15020/E-1

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **116/16 – Processo n.º 58.773/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **072/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RETIRADA DE 97(NOVENTA E SETE) VIDROS INSTALADOS E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 97(NOVENTA E SETE) VIDROS NOVOS LISO, ESPESSURA 6 MM, E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: 20/07/16 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **20/07/16 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **237/16 – Processo n.º 12.832/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **148/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 30(TRINTA) PLACAS DE REDE PCI, 70(SETENTA) PLACAS DE REDE PCI EXPRESS E 200(DUZENTAS) BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 – Interessada:** Secretaria de Finanças – Departamento de Processamento de Dados. **Data do Recebimento das propostas: 20/07/16 até às 14H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **20/07/16 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/16 às 16H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **461/2015 – Processo n.º 37.604/2015** ap. 7.082/2016 e 9.821/2016 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **237/2015 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LÂMPADAS COMPACTAS 45/127V BCA; 30 (TRINTA) LÂMPADAS COMPACTAS 25/127V BCA; 10 (DEZ) LÂMPADAS ESPIRAL 20/127V BCA; 20 (VINTE) REFLETORES DE LED; 15 (QUINZE) LÂMPADAS LED; 120 (CENTO E VINTE) LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA; 15 (QUINZE) LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W; 5 (CINCO) LÂMPADAS FLUORESCENTES 110W; 12 (DOZE) REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR 1X40W; 5 (CINCO) REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR 1X110W; 30 (TRINTA) SOQUETE TOMADA COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE E 1 (UMA) FITA ISOLANTE – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e de Administração. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h30** do dia **20/07/2016**. **Abertura da Sessão**: **20/07/2016** às **8h30 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2016** às **14h30**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **616414**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **220/16 – Processo n.º 7.402/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **138/16 –** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 61 (SESSENTA E UM) METROS DE CALHAS DE 40 CM LARGURA E 20 CM ALTURA CHAPA 24, 60 (SESSENTA) METROS DE RUFOS PI NGADEIRA, 14 (CATORZE) METROS DE CALHAS MOLDURA COM 06 CONDUTORES DE 04 POLEGADAS – Interessada:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: 20/07/16** até às **9h**. **- Abertura da Sessão**: **20/07/16** às **9h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/16** às **10h**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **419/15 - Processo nº 37.263/15 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **014/15 -** TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO **– Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Implantação, Gerenciamento e Controle de Sistema Eletrônico de Margem Consignável**. **Interessada:** Secretaria da Administração. Notificamos que a abertura prevista para o dia **08/07/2016 às 9h** foi **SUSPENSA** para readequação no edital.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 34.438/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social- **Objeto: AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS E DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CREAS, ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO POP E CRM - PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP- Valor total: **R$ 20.002,50 - Ratificação: 04/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 34.446/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social- **Objeto: AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS E DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PETI - PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP- Valor total: **R$ 20.002,50 - Ratificação: 04/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 34.441/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social- **Objeto: AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS E DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS SEGUINTES SERVIÇOS: PAEFI, ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO POP E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP- Valor total: **R$ 9.999,50 - Ratificação: 04/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 34.443/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social- **Objeto: AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS E DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP- Valor total: **R$ 9.999,50 - Ratificação: 04/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 30.842/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura- **Objeto: SHOW COM A BANDA FALAMANSA NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA, DIA 17/07/2016- TOCHA OLÍMPICA - PROPONENTE:** FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- Valor total: **R$ 55.000,00 - Ratificação: 04/07/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **038/16** - Processo n.º **63.587/14 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **021/16** – TIPO Menor Preço por Lote – **MODO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: 34.906 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTAS E SEIS) LÂMPADAS; 1.877 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE) LUMINÁRIAS; 22.691 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM) REATORES; 8.710 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZ) ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS; 1.840 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO; 7.460 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA) CONECTORES DIVERSOS; 1.115 (MIL CENTO E QUINZE) EMENDAS PARA TELEFONIA; 2.410 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ) KEYSTONES; 320 (TREZENTOS E VINTE) PATCH CABLE; 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) PATCH PANEL; 202 (QUATROCENTOS) VOICE PANEL; 3.655 (TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO) PLUGS E TOMADAS RJ11 E RJ45 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Autarquias**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **29/06/16 e Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **04/07/16** conforme abaixo:

LOTE 01 – LÂMPADAS E LUMINÁRIAS - COTA RESERVADA
Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	97	Unid.	Lâmpada **fluorescente HO tubular** de **110 Watts**	PHILIPS	R$ 17,20
2	275	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **20 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	R$ 5,90
3	1.393	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **32 Watts T8**, temperatura de cor mínima de **6400 K**, vida mediana de **7500 horas.**	OUROLUX	R$ 5,20
4	1.617	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **40 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	R$ 5,20
5	57	Unid.	Lâmpada **halógena de 300 Watts, tensão nominal 220 Volts**, temperatura de cor de **3.000 K**, vida mediana de **2000 horas**.	GLIGHT	R$ 4,50
6	527	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 23 W (90W) 110/127 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **6.000 horas**.	AVANT	R$ 11,10
7	1.000	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 23 W (90W) 220 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **6.000 horas**.	AVANT	R$ 11,30
8	75	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 85 W 220 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **7.500 horas**.	ALUMBRA	R$ 52,70
9	75	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 45 W 110/127 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **7.500 horas**.	ALUMBRA	R$ 29,90
10	250	Unid.	Lâmpada **mista** de **160 Watts**, tensão nominal de **127 Volts**, base E-27 e fluxo luminoso de **3100 lumens.**	IDEAL	R$ 12,10
11	152	Unid.	Lâmpada de led, 9W (60W), temperatura de cor mínima 3.000K, base E-27, vida mediana de ate 15.000 horas, IRC >80, bivolt	GLIGHT	R$ 9,75
12	170	Unid.	Lâmpada **vapor de mercúrio de 400 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **23.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas.**	IDEAL	R$ 38,20
13	557	Unid.	Lâmpada **vapor de sódio tubular** claro de **250 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **26.300 lumens** e vida mediana mínima de **24.000 horas**.	IDEAL	R$ 23,80
14	752	Unid.	Lâmpada **vapor de sódio tubular** claro de **400 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **45.100 lumens** e vida mediana mínima de **24.000 horas**.	IDEAL	R$ 25,45
15	52	Unid.	Lâmpada **vapor metálico color** de **150 Watts azul**, fluxo luminoso mínimo de **12.000 lumens** e vida mediana mínima de **12.000 horas.**	XELUX	R$ 37,09
16	97	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **1000 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **80.000 lumens** e vida mediana mínima de **9.000 horas.**	IDEAL	R$ 124,80
17	770	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **250 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **20.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas**	IDEAL	R$ 27,80
18	805	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **400 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **35.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas.**	IDEAL	R$ 29,60
19	155	Unid.	Luminária de emergência com led compacta com 30 leds, 1,2W, com bateria de ion lition, bivolt	GLIGHT	R$ 23,90
20	45	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **1 x 20 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 33,50
21	65	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **1 x 40 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 43,50
22	67	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **2 x 20 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 50,50
23	136	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **2 x 40 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 59,30

LOTE 02 – LÂMPADAS E LUMINÁRIAS - COTA PRINCIPAL
Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	293	Unid.	Lâmpada **fluorescente HO tubular** de **110 Watts**	PHILIPS	R$ 17,20
2	825	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **20 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	R$ 5,90

3	4.182	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **32 Watts T8**, temperatura de cor mínima de **6400 K**, vida mediana de **7500 horas.**	OUROLUX	R$ 5,20
4	4.854	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **40 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	R$ 5,20
5	173	Unid.	Lâmpada **halógena de 300 Watts, tensão nominal 220 Volts**, temperatura de cor de **3.000 K**, vida mediana de **2000 horas**.	GLIGHT	R$ 4,50
6	1.583	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 23 W (90W) 110/127 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **6.000 horas**.	AVANT	R$ 11,10
7	3.000	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 23 W (90W) 220 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **6.000 horas**.	AVANT	R$ 11,30
8	225	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 85 W 220 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **7.500 horas**.	ALUMBRA	R$ 52,70
9	225	Unid.	Lâmpada fluorescente **econômica espiral compacta 45 W 110/127 V, Luz diurna fria, Base E-27**, temperatura da cor mínima 6.400 K e vida mediana de **7.500 horas**.	ALUMBRA	R$ 29,90
10	750	Unid.	Lâmpada **mista** de **160 Watts**, tensão nominal de **127 Volts**, base E-27 e fluxo luminoso de **3100 lumens.**	IDEAL	R$ 12,10
11	458	Unid.	Lâmpada de led, 9W (60W), temperatura de cor mínima 3.000K, base E-27, vida mediana de ate 15.000 horas, IRC >80, bivolt	GLIGHT	R$ 9,75
12	510	Unid.	Lâmpada **vapor de mercúrio de 400 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **23.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas.**	IDEAL	R$ 38,20
13	1.673	Unid.	Lâmpada **vapor de sódio tubular** claro de **250 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **26.300 lumens** e vida mediana mínima de **24.000 horas**.	IDEAL	R$ 23,80
14	2.258	Unid.	Lâmpada **vapor de sódio tubular** claro de **400 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **45.100 lumens** e vida mediana mínima de **24.000 horas**.	IDEAL	R$ 25,45
15	158	Unid.	Lâmpada **vapor metálico color** de **150 Watts azul**, fluxo luminoso mínimo de **12.000 lumens** e vida mediana mínima de **12.000 horas.**	XELUX	R$ 37,09
16	293	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **1000 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **80.000 lumens** e vida mediana mínima de **9.000 horas.**	IDEAL	R$ 124,80
17	2.310	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **250 Watts**, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de **20.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas**	IDEAL	R$ 27,80
18	2.415	Unid.	Lâmpada **vapor metálico tubular claro** de **400 Watts**, base E-40, fluxo luminoso mínimo de **35.000 lumens** e vida mediana mínima de **15.000 horas.**	IDEAL	R$ 29,60
19	468	Unid.	Luminária de emergência com led compacta com 30 leds, 1,2W, com bateria de ion lition, bivolt	GLIGHT	R$ 23,90
20	135	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **1 x 20 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 33,50
21	195	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **1 x 40 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 43,50
22	203	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **2 x 20 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 50,50
23	408	Unid.	Luminária tubular montada com lâmpadas **2 x 40 Watts T10**, vida mediana **7500hs** e reator eletrônico (bivolt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,95, Distorção harmônica total menor que 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mínima 01 ano.	BLUMENAU	R$ 59,30

LOTE 03 – REATORES - COTA RESERVADA
Empresa: INVESTY SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	776	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 40 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida instantânea, rápida ou programada, fator de potência maior que 0,95, distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
2	370	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 20 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 15,29
3	1113	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 32 Watts T8**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade **com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 16,99
4	945	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 40 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade **com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 16,99
5	72	Unid.	**Reator uso externo para lâmpadas vapor mercúrio de 400 Watts**, com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, perda máxima admissível de 39 Watts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre **com seção mínima de 1,5 mm².**	IDEAL	R$ 49,20

6	62	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 110 Watts HO**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	MARGIRIUS	R$ 37,52
7	145	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 20 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
8	510	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 32 Watts T8**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
9	270	Unid.	**Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 400W,** 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	DEMAPE	R$ 89,01
10	370	Unid.	**Reator externo** com alça, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor **metálico de 400 Watts**, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de têmpera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105ºC e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/ Inmetro.	IDEAL	R$ 60,05
11	160	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 250 Watts**, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm²	IDEAL	R$ 48,00
12	12	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor sódio de 1000 Watts** com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	R$ 120,00
13	72	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 1000 Watts** com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	R$ 120,00
14	250	Unid.	**Reator interno para lâmpada a vapor de sódio de 400W,** 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	R$ 66,00
15	500	Unid.	**Reator interno** composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor **metálico de 400 Watts**, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de têmpera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105ºC e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	R$ 49,20
16	50	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 150 Watts**, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm²	IDEAL	R$ 41,98

LOTE 04 – REATORES - COTA PRINCIPAL
Empresa: INVESTY SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	2.329	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 40 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida instantânea, rápida ou programada, fator de potência maior que 0,95, distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
2	1.112	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 20 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 15,29

3	3.341	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 32 Watts T8**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade **com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 16,99
4	2.835	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 2 x 40 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), **possuir selo INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, em conformidade **com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 16,99
5	218	Unid.	**Reator uso externo para lâmpadas vapor mercúrio de 400 Watts**, com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, perda máxima admissível de 39 Watts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre **com seção mínima de 1,5 mm².**	IDEAL	R$ 49,20
6	188	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 110 Watts HO**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	MARGIRIUS	R$ 37,52
7	435	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 20 Watts T10**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
8	1.530	Unid.	Reator eletrônico **AFP de 1 x 32 Watts T8**, bi-volt 127/220 Volts, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, fator de potência maior que 0,95, Distorção harmônica total menor que: 10% em 127 Volts e 20% em 220 Volts, com filtro de eliminação de rádio interferência (RFI), ausência de cintilação (efeito estroboscópio), possuir selo **INMETRO** de requisitos de segurança e desempenho, **em conformidade com normas NBR 14417 e 14418 e garantia mínima de 01 ano.**	TOP LINE	R$ 13,97
9	810	Unid.	**Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 400W,** 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	DEMAPE	R$ 89,01
10	1.110	Unid.	**Reator externo** com alça, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor **metálico de 400 Watts**, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de têmpera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105ºC e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	R$ 60,05
11	480	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 250 Watts**, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm²	IDEAL	R$ 48,00
12	38	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor sódio de 1000 Watts** com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	R$ 120,00
13	218	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 1000 Watts** com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm².	IDEAL	R$ 120,00
14	750	Unid.	**Reator interno para lâmpada a vapor de sódio de 400W,** 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 32W, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	R$ 66,00
15	1.500	Unid.	**Reator interno** composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor **metálico de 400 Watts**, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de têmpera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm² em PVC 105ºC e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro.	IDEAL	R$ 49,20
16	150	Unid.	Reator uso externo para **lâmpadas vapor metálico de 150 Watts**, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm²	IDEAL	R$ 41,98

LOTE 05 - CANCELADO
LOTE 06 - CANCELADO

LOTE 07 – EMENDAS P/ TELEFONIA, KEYSTONE, PATCH CABLE, PATCH PANEL, VOICE PANEL, PLUGS, TOMADAS E CONECTORES RJ 11 E RJ 45 - COTA RESERVADA
Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	278	Unid.	Emenda linear bargo	BARGOA	R$ 0,87
2	602	Unid.	Keystone 8 vias.	MULTILOC	R$ 1,02
3	80	Unid.	Patch cable 1,5mt AZ Cat. 5.	CABLIX	R$ 8,81
4	101	Unid.	Patch panel 24 portas.	CABLIX	R$ 140,00
5	123	Unid.	Tomada com conector para RJ - 45 com espelho para condulete 2 x 5 cm.	MEGA	R$ 13,85
6	50	Unid.	Voice Painel 30 portas RJ45/IDC 110.	CABLIX	R$ 280,20
7	258	Unid.	Conector RJ-11.	MULTILOC	R$ 0,60
8	681	Unid.	Conector RJ-45.	MULTILOC	R$ 1,00

LOTE 08 – EMENDAS P/ TELEFONIA, KEYSTONE, PATCH CABLE, PATCH PANEL, VOICE PANEL, PLUGS, TOMADAS E CONECTORES RJ 11 E RJ 45 - COTA PRINCIPAL
Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	837	Unid.	Emenda linear bargo	BARGOA	R$ 0,87
2	1808	Unid.	Keystone 8 vias.	MULTILOC	R$ 1,02
3	240	Unid.	Patch cable 1,5mt AZ Cat. 5.	CABLIX	R$ 8,81
4	303	Unid.	Patch panel 24 portas.	CABLIX	R$ 140,00
5	372	Unid.	Tomada com conector para RJ - 45 com espelho para condulete 2 x 5 cm.	MEGA	R$ 13,85
6	152	Unid.	Voice Painel 30 portas RJ45/IDC 110.	CABLIX	R$ 280,20
7	177	Unid.	Conector RJ-11.	MULTILOC	R$ 0,60
8	2044	Unid.	Conector RJ-45.	MULTILOC	R$ 1,00

LOTE 09 – ELETRODUTOS, UNIDUTES, CONECTORES, SAÍDAS, TAMPÕES E CONDULETES – LOTE EXCLUSIVO
Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	R$ UNIT
1	200	Mts	eletroduto flexível corrugado 1/2" x 2,3 mm	CORRPLASTIC	R$ 1,09
2	1.140	Mts	eletroduto flexível corrugado 3/4" x 3,0 mm	CORRPLASTIC	R$ 1,40
3	500	Mts	eletroduto flexível corrugado 1" x 3,5 mm	CORRPLASTIC	R$ 2,25
4	440	Unid.	Saída lateral para unidut cônico de 1 polegada para fixação em perfilado.	ELECON	R$ 1,93
5	1.625	Unid.	Unidute cônico em alumínio de 3/4"	MEGA	R$ 2,30
6	1.410	Unid.	Unidute cônico em alumínio de 1"	MEGA	R$ 2,30
7	1.185	Unid.	Unidute reto em alumínio de 1"	DAISA	R$ 2,50
8	1.370	Unid.	Unidute reto em alumínio de 3/4"	DAISA	R$ 1,70
9	670	Unid.	Condulete em alumínio múltiplo X que permitam 05 opções de saida (lisa) 3/4"	MEGA	R$ 4,50
10	670	Unid.	Condulete em alumínio múltiplo X que permitam 05 opções de saida (lisa) 1"	MEGA	R$ 7,40
11	670	Unid.	Tampão para condulete 3/4"	MEGA	R$ 1,40
12	670	Unid.	Tampão para condulete 1"	MEGA	R$ 1,40
13	1.215	Unid.	Conector bimetálico para cabo bitola de 16 mm²	CONIMEL	R$ 3,90
14	330	Unid.	Conector múltiplo de polietileno com 12 bornes para fio até 4 mm².	ASANTOS	R$ 3,40
15	340	Unid.	Conector múltiplo de polietileno com 12 bornes para fio até 6 mm².	ASANTOS	R$ 3,40
16	320	Unid.	Conector múltiplo de polietileno com 12 bornes para fio até 16 mm².	ASANTOS	R$ 6,20
17	170	Unid.	Conector para haste de aterramento de 5/8”.	MAGNET	R$ 3,45
18	200	Unid.	Conector split bolt para cabo bitola de 35 mm².	MAGNET	R$ 5,40
19	520	Unid.	Conector split bolt para cabo bitola de 25 mm².	MAGNET	R$ 4,50
20	490	Unid.	Conector split bolt para cabo bitola de 50 mm².	MAGNET	R$ 7,60
21	440	Unid.	Conector split bolt para cabo bitola de 70 mm².	MAGNET	R$ 9,35
22	885	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 10 mm² x 10 mm	INTELLI	R$ 5,20
23	825	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 50 mm² x 50 mm	INTELLI	R$ 5,46
24	825	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 70 mm² x 70 mm	INTELLI	R$ 6,50
25	300	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 10 mm² x 4 mm	INTELLI	R$ 5,05
26	300	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 50 mm² x 6 mm	INTELLI	R$ 5,35
27	300	Unid.	Conector de perfuração para cabo multiplexado de 70 mm² x 10 mm	INTELLI	R$ 7,85

LOTE 10 – FRACASSADO
Bauru, 06/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 56/2016** - Processo nº **14.832/2016** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção estimada anual de uniformes para os Servidores do SAMU-192 - Proponentes num total de 50 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **17/06/2016** - Contratadas:
AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP Nº 222
BACKES CONFECÇÕES LTDA – EPP Nº 223
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP Nº 224
Bauru, 06/07/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **33.557/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 150/2016 – Sistema de Registro de Preço** – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto***: aquisição estimada anual de: 20 (vinte) Aparelhos de DVD, 20 (vinte) Televisores, 20 (vinte) Fogões, 10 (dez) Forno Microondas, 30 (trinta) Refrigeradores, 10 (dez) frigobares, 10 (dez) freezeres horizontais, 10 (dez) freezeres verticais,30 (trinta) Aparelhos GPS, 10 (dez) enceradeiras, 15 (quinze) camera fotografica, 10(dez) microsystem, 10 (dez) lavadora de roupa tanquinho e (10) dez lavadora de roupas.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **20/07/2016 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **20/07/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **20/07/2016** às **11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 636340.**
Divisão de Compras, 06/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.301/2016 – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 86/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada a anual de 10 (dez) poltronas reclináveis para acompanhantes, 10 (dez) sofás de 3 lugares e 10 (dez) poltronas hospitalares reclináveis. Aberto no dia: 10/07/2016 às 8h30’.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 05/07/2016 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 05/07/2016, às empresas abaixo:
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Item 1 – *poltrona reclinável para acompanhante, à* R$ 611,90 unitário; Marca: MS/MS MÓVEIS HOPS./ BRASIL, modelo MS 690;
Item 3 – *poltrona hospitalar reclinável, à* R$ 543,90 unitário: Marca RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP, modelo RN 11001.
CONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Item 2 – *Sofá 3 lugares , à* R$ 900,00 unitário; Marca: CONTE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP, modelo CONTE 2016.
Bauru, 06/07/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS
Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
2549	2007	3808086-53	RUA 04, JARDIM NICEIA	1	28
3174	2012	4846517-10	RUA JUSAKU MATSUMOTO, JARDIM VANIA MARIA	4	30
1165	2009	3334541-19	RUA FRANCISCO VIDRIH, VILA CARDIA	1	90

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 065/2016-DAE
Processo Administrativo nº 422/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 022/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda
Assinatura: 23/06/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água, conforme especificações abaixo e tabela de programação constante no Memorial Descritivo – Anexo I do Contrato e Edital
Valor do Contrato: R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 1867, de 23 de junho de 2016, no valor de R$35.720,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais), para o Exercício de 2016. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o DAE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Contrato nº 067/2016-DAE
Processo Administrativo nº 3088/2015-DAE
Pregão Eletrônico nº 043/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Imbil – Indústria e Manutenção de Bomba Ita Ltda.
Assinatura: 27/06/2016
Objeto: Aquisição de peças de reposição para bombas, conforme discriminado na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$9.548,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Nota de Empenho Global nº 1956, no valor de R$9.548,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.767/2016 - DAE
Pregão Presencial nº 070/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Aterro sanitário para destinação final de resíduos, como areia de desarenador e lodo biológico, caracterizados como resíduos, Classe II A (não perigoso e não inerte) de unidades de esgotos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 21/07/2016 às 14:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 2.485/2015 e 3262/15 [apenso] - DAE
Pregão Eletrônico nº 071/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de chapas, ferros, metalon, lâmina de serra, rebolo, disco de corte, eletrodo, chumbador parabolt, telas alambrado e artística, tubos em aço galvanizado, cadeirinha, tee, viga "u' e batente em aço, dobradiça, trinco e roldanas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 22/07/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 22/07/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 22/07/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados no certame abaixo epigrafado que, a referida licitação teve sua data de abertura cancelada:

Processo Administrativo nº 4.434/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 062/2016 - DAE
Objeto: : Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Retífica Completa, com fornecimento de peças originais, em Motor marca MWM 229/4, instalado no caminhão nº 88, da marca FORD, modelo F4.000, ano 1995 chassi nº 9BFKTNT39SDB59736 e motor marca MWM 229/4, instalado no caminhão nº 100, da marca FORD, modelo F4.000 ano 1996 chassi nº 9BFKTNT39SDB01531, com instalação no veículo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2691/2016 - DAE
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM,** para contratação do serviço de calibração de 01 (uma) banca de hidrômetros convencional.
Valor Total: R$ 11.290,28 (Onze mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 140/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, LICENÇA MÉDICA, PERÍCIA, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL) E DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERÍODICOS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, SE NECESSÁRIO, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE BAURU/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **04/07/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	879	Unid.	**AVALIAÇÕES CLÍNICAS,** abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, bem como avaliação dos exames complementares realizados pelos servidores, com emissão da ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e demais especificações constantes deste anexo	R$ 15,00

Valor Total do Lote: R$ 13.185,00
1-ª Classificada: Prontoped Bauru Ltda.
Lote nº 02 – Item nº 02:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
02	120	Unid.	**AVALIAÇÕES CLÍNICAS,** (licença médica – perícia), de acordo com o memorial descritivo apresentado pelo **DAE**.	R$ 15,00

Valor Total do Lote: R$ 1.800,00
1-ª Classificada: Prontoped Bauru Ltda.
Lote nº 03 – Itens nº 03 ao 09:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
03	18	Unid.	VDRL	R$ 6,17
04	06	Unid.	Antígeno Austrália	R$ 26,68
05	06	Unid.	HCV	R$ 33,45
06	405	Unid.	Hemograma Completo	R$ 7,32
07	339	Unid.	Parasitológico	R$ 6,75
08	339	Unid.	Urina I	R$ 7,15
09	14	Unid.	Coprocultura	R$ 9,00

Valor Total do Lote: R$ 8.274,54
1-ª Classificada: Íntegra Bauru Assessoria Empresarial Ltda - EPP
Lote nº 04 – Item nº 10:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
10	41	Unid.	Espirometria	R$ 19,80

Valor Total do Lote: R$ 811,80
1-ª Classificada: Íntegra Bauru Assessoria Empresarial Ltda - EPP
Lote nº 05 – Item nº 11:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	447	Unid.	Audiometria	R$ 16,65

Valor Total do Lote: R$ 7.442,55
1-ª Classificada: Íntegra Bauru Assessoria Empresarial Ltda - EPP

Processo Administrativo nº 666/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de adaptador de compressão em polipropileno (PP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **05/07/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	8.000	Peça	**Adaptador de Compressão em polipropileno (PP)**, PN 16, para conexão em tubo de PEAD PE80 DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x ¾". Norma NTS 179. **OBS: 1)** Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. **Marca:** Hifersane	R$ 0,97

Valor Total do Lote: R$ 7.760,00
1-ª Classificada: Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos – EIRELI - ME

Processo Administrativo nº 1.741/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 031/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de materiais diversos para instalação de hidrantes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **05/07/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 03: Mitafer Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda. EPP
Lote 04: Brásidas Eireli ME

Processo Administrativo nº 5033/2015 - DAE
Concorrência Pública nº 001/2016 - DAE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar

os interceptores de esgoto já construídos nas margens direita e esquerda do Rio Bauru Trecho I, conhecida como Transposição do Rio Bauru, sustentada por estruturas também em concreto, incluindo a construção de parte de um canal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, em conformidade com o disposto no Projeto Básico e Anexo I deste Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Informa que, após análise da Divisão de Planejamento e da Divisão Financeira, a CPJL decidiu considerar:

Habilitadas as empresas:

- Construdaher Construções Ltda.
- Penascal Engenharia e Construções Ltda.
- Zênite Engenharia e Construções Ltda.

Inabilitadas as empresas:

- J.Nassif Engenharia Ltda., por não ter atendido ao item 7.1.3 alínea c.1) – aplicação de 190m³ (metros cúbicos) de concreto estrutural com fck mínimo de 30 mpa ou superior.

Walp Construções e Comércio Ltda., por não ter atendido ao item 7.1.3 alínea c.1) – 13.181,85 kg (quilos) de Armação em aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5 mm, fornecimento, corte, dobra e colocação e aplicação de 190m³ (metros cúbicos) de concreto estrutural com fck mínimo de 30 mpa ou superior.

Intima as licitantes do certame epigrafado da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias durante o prazo de recurso.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos dispostos nas Leia 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofícios 4BPMI-5 316/120/16; 358/120/16; 284/120/16 – Comandante da 1ª Cia da Polícia Militar- Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
SDPM	142383-5	MATHEUS NOVELO SOARES
SD PM	142925-6	THIAGO ALVES ALMEIDA ALBUQUERQUE
SD PM	143238-9	CLAUDEMIR ALLAN DOS SANTOS
SD PM	141553-A	RODRIGO TADEU BELO
SD PM	142876-4	LUIZ FERNANDO DRIGO
SD PM	140110-6	CARLOS ROBERTO COSTA
SD PM	143286-9	RAFAEL FRANCO MANFIO
TEN. PM	966262-0	JOSÉ SERGIO DE SOUZA
SD PM	139847-4	MAYCON FAGNER SENTURION DA SILVA
SD PM	137989-5	CARLOS VINICIUS VASCONCELOS OLIVEIRA
SD PM	138528-3	ANDERSON LUIZ FERREIRA
SD PM	138815-A	LEANDRO SCROCA FURLAN
SD PM	139347-2	GILMAR DE CARVALHO
SD PM	139749-4	BRUNO FRANCISCO SANCHES
SD PM	139956-0	JOÃO PAULO OLIVEIRA BARÉA
SD PM	142117-4	DIEGO TENÓRIO DA SILVA
SD PM	143427-6	DIEGO PICOLOTO SHIL
SD PM	142286-3	SÉRGIO FRANCISCO BISERRA MELO
SD PM	133673-8	LEANDRO VALENTIN ALVES

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se
Bauru, 29 de junho de 2016.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Art.21 § 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **CRISTO REI**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	JOEL DE SOUZA	06/03/2012	6518
02	LUIZ ANTONIO ARRUDA	08/03/2012	6520
03	LINO PEREIRA DE AQUINO	08/03/2012	6521
04	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/2012	6528
05	VALTER FERNANDES	17/03/2012	6536
06	PAULINO BISPO DE FRANÇA	20/03/2012	6539
07	JOÃO NELSON DE CASTRO	20/03/2012	6540
08	MARIA ARLETE DO NASCIMENTO	22/03/2012	6542
09	MARILZA ROCHA DO NASCIMENTO	23/03/2012	6545
10	BENEDITO FELIX	01/04/2012	6553
11	ELIAS SILVA	03/05/2012	6618
12	VITÓRIA GRAZIELA FERNANDES DE LIMA	03/05/2012	6619

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS
Bauru 06/07/2016

Processo nº 3456/2015
Processo Seletivo nº 003/2016

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇO DE TAXI, para toda e qualquer pessoa que tenha residência fixa no município de bauru, para preenchimento de 01 (uma) VAGA de TAXI ACESSÍVEL.

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Antônio Mondelli Junior, nos termos do Edital do processo seletivo e transcorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o presente processo seletivo.

Bauru, 07 de julho de 2016.
Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5304/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 5304/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **21/07/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de câmaras de ar**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 07 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4240/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4240/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **22/07/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de almofada para carimbo, prancheta em madeira, barbante em algodão cru, clips galvanizado, grampo 26x6, grampeador de mesa 26x6, extrator de grampos, perfurador de papel, rolete de tinta, grampo encadernador de plástico, fita para impressora matricial e calculadora,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 07 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4317/16 – Pregão Registro de Preços nº 034/16

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Objeto:eventual AQUISIÇÃO de **chave de fenda, chave philips, chave biela e chave hexagonal,** que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Bauru, 07 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4265/16 – Pregão Registro de Preços nº 031/16

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Objeto:eventual AQUISIÇÃO de **trena, aparelho de arquear, aplicador de silicone, silicone, disco de desbaste e brocha,** que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Bauru, 07 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/16

Processo nº 4441/16 – Pregão Registro de Preços nº 038/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual FORNECIMENTO de refeição (marmitex), destinadas a atender as necessidades da EMDURB, conforme especificação abaixo descritas:

LOTE - COTA PRINCIPAL					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	18.750	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 223.125,00
LOTE - COTA RESERVADA					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	6.250	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 74.375,00
VALOR TOTAL					**R$ 297.500,00**

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 01/07/2016
Bauru, 07 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 01/2016

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014 e composta por Priscilla de Oliveira Ferasoli, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Elaine Maria Joel Simões, José Ricardo da Costa Jorge, José Tibiriçá Castanheira e Simone Stoco Scarabotto Cury, Membros; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV – Biênio 2017/2018, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES
1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.2. As inscrições serão efetuadas na Sede Administrativa da FUNPREV, sito à Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, no período de 18 a 29 de julho de 2016, segunda a sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
1.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.
1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru.
2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal e ter cumprido estágio probatório.
2.3. Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
2.4. Possuir curso superior completo.
2.5. Não ser servidor ativo pertencente ao quadro da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
2.6. Não ser servidor da Administração Direta, Autarquia e Câmara Municipal cedido à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, à época da abertura do processo eleitoral.
2.7. Não ter sido membro dos Conselhos Fiscal e/ou Curador nos dois últimos mandatos consecutivos.
2.8. Não ser membro titular ou suplente da Comissão de Eleição, nem ocupante de cargo no SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região).
2.9. Não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro integrante da Comissão de Eleição.
2.10. Não ter parentesco de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com os membros titular ou suplente da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR
3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital, com firma reconhecida em cartório, tanto do candidato, quanto, se o caso, do seu procurador.
3.2. Cédula de Identidade (R.G), mais cópia autenticada em cartório.
3.3. Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F), mais cópia autenticada em cartório.
3.4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru.
3.5. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida pela Internet, no site da Justiça Federal de São Paulo: <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>, acessado em 03 de junho de 2016.
3.6. Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal), a serem obtidas pela Internet, nos sites: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ; <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>, acessados em 03 de junho de 2016.
3.7. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, que comprove:
- § Tempo de serviço público municipal;
- § Que não foi punido administrativamente, nos termos do item 2.3 do presente edital;
- § Aprovação em estágio probatório.

3.8. Comprovante original de conclusão de ensino superior, mais cópia autenticada em cartório.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.
4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4.3. Caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014, em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolizado na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, endereçado à Comissão de Eleição.
4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
5.1. Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá impugnar as candidaturas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, protocolizando o documento de impugnação na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, após a data da publicação mencionada no item 4.2, que deverá ser analisado pela Comissão de Eleição. A impugnação terá efeito suspensivo, nos termos do § 8º do art.25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014.
5.2. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA ELEIÇÃO
6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde se fará constar, pela ordem de inscrição, o número do candidato, seu apelido e entre parênteses, seu nome completo.
6.1.1. O candidato poderá indicar o apelido que constará logo após o número da candidatura na cédula eleitoral.
6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.
6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.
6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.
6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores ativos com direito a voto.
6.4.1. Não havendo a participação da maioria simples dos servidores ativos com direito a voto para a eleição dos membros dos conselhos, até o final do mês anterior ao do término do atual mandato, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos.
6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a relação dos dias e locais de votação fixos, bem como dos locais de votação itinerante.
6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.
6.7. Tanto para o Conselho Curador como para o Conselho Fiscal, serão considerados eleitos, como titulares, os 03 (três) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 4º, 5º e 6º colocados.
6.8. Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.
6.9. Não será permitido aos candidatos:
6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna, sendo possível a panfletagem e a presença dos candidatos e/ou seus representantes nas imediações da entrada dos locais de votação.
6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive e-mail corporativo.
6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.
6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
6.10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.
6.10.1. É vedada, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a

caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. Fica permitida até o primeiro dia útil anterior ao dia da votação, a realização da campanha e panfletagem, nos órgãos públicos municipais da Administração Direta ou Indireta, na Câmara Municipal de Bauru e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru – FUNPREV, mediante autorização do Secretário ou Presidente do órgão, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

6.12. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.13. Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.14. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.13, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.15. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

7.1. Da competência do Conselho Curador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.1.1. Aprovar e alterar o Regimento da FUNPREV, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

7.1.2. Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da FUNPREV;

7.1.3. Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

7.1.4. Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;

7.1.5. Autorizar a aceitação de doações;

7.1.6. Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

7.1.7. Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

7.1.8. Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;

7.1.9. Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

7.1.10. Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

7.1.11. Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

7.1.12. Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei nº 4.830/2012, devidamente justificadas, inclusive quanto as alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência;

7.1.13. Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da FUNPREV;

7.1.14. Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei nº 4.830/2002.

7.2. Da competência do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.2.1. Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da FUNPREV e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

7.2.2. Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

7.2.3. Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;

7.2.4. Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNPREV, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;

7.2.5. Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

7.2.6. Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá participar de um curso promovido pela Escola Previdenciária da FUNPREV com carga horária aproximada de 4 (quatro) horas.

8.1.1. O curso citado no item 8.1 não exclui a obrigatoriedade do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária previsto no artigo 5º, §5º, da Lei 4.830/2002.

8.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a primeira publicação do mesmo (02/07/2016), podendo ser protocolizada das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

8.4. Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da FUNPREV, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive.

Bauru, SP, 02 de julho de 2.016
Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente (Prefeitura Municipal de Bauru)
Monica Martyniak Donaire
Secretário (FUNPREV)
Elaine Maria Joel Simões
Membro (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru)
José Ricardo da Costa Jorge
Membro (Prefeitura Municipal de Bauru)
José Tibiriçá Castanheira
Membro (Câmara Municipal de Bauru)
Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro (DAE)

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018

Requerimento de inscrição
Número do candidato/Conselho: _____/_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG nº
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF sob nº
_____venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da FUNPREV, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Órgão: _____. Lotação: _____.
(PMB, DAE ou Câmara) (setor em que trabalha)
Nome completo: _____.
Apelido : _____Matrícula:_____.
RG:_____CPF:_____.
Estado civil: _____. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. nº _____.
Bairro: _____. Complemento: _____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel _____.

Documentos anexados:

5. Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada em cartório;
6. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.), autenticada em cartório;
7. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Bauru);
8. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);
9. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
10. Certidão de antecedentes criminais Federal;
11. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
12. Cópia de comprovante de conclusão de ensino superior autenticada em cartório.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com as Leis Municipais nº 4830/2002 e 6492/2014, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos nos artigos 5º, § 5º e 47 § 2º.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____ de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de **JUNHO/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE JUNHO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
ADELIA MARIA DOS SANTOS	8540
ALVARO ERNESTO BIEN	12918
AMAURI MARCOS BASILIO	126521
ANA ZAURIZO SIMELI PRADO	6439
ANTONIO RIBEIRO PEROTTA	23416
APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA	6224
APPARECIDA HONORIS DA ROCHA	700062
ARACELY APARECIDA CORTESINI KAUFFMANN	7082
ARY MOREIRA	10351
CARMEN MOREIRA BUENO CARDOSO	12774
CARMEM MOREIRA BUENO CARDOSO	700089
CELIA THEREZA ARTICO BACELLAR	22400
CLEIRY JACOBINI	12320
CLEONICE CAMBUI DA SILVA	9657
DELECIR CORACINI	31384
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	5902
EDUARDO FRANCO PEDRO	311841
EGIDIO JACINTO NARCIZO	13986
ELAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	134492
FABIO JOSE FURQUIM OLIVEIRA	12795
GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA	134493
ISMALIA EUNICE BUSO	5024
IZABEL JEROMIN RIBEIRO	8126
JOAO BATISTA TOMAZ FERREIRA	23459
JOSE CARDOSO FILHO	8032
JOSE CARLOS DA SILVA I	10045
JOSE FERREIRA	5471
JOSE FERREIRA FIGUEIREDO	5288
JOSE JACOMO PICOLO	21828
KATIA LOPES SANTORO NAKAGAKI	5736
LANE MARY FAULIN GAMBA	5653
MARCOS GOMES GARCIA	134373
MARIA AMABILE STOCCO RUIZ	700206
MARIA APARECIDA SILVA GONCALVES	9839
MARIA DE LOURDES FERREIRA PIERONI	5750
MARIA EUNICE FRANCISCO FERRAZ VALLIN	7560
MARIA IDALINA POLIDORO	44801
MARIA JOSE ROQUE DA SILVA	11187
MARIA ROSA DE MARCHI	22117
MARIA THEREZA RIBEIRO SILVA	22117
MARIA VIRGINIA D ALKIMIN	5664
ONEIDE DA SILVA BELIZARIO	74111
PAULO ROBERTO NERIS DA SILVA	700287
REGIS CLEMENTE SILVA DE SOUZA	106352
RITA HELENA LOPES MATIAS DA SILVA	10084
RUBENS FIGUEIREDO	21831
RUTH VIDAL COLLEONE	24835
TEREZINHA APARECIDA DIGIERE POMPONI	12729
TEREZINHA FATIMA MARQUES IWAMOTO	7000
THEREZA VIDRIH BRAGA	2692
VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA ESMARITO	11720
WILMA LUZIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	10056

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N° 269/2016 – **CONVÊNIO:** N° 0005/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: BANCO DAYCOVAL S.A.– **OBJETO: -** Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. – **PRAZO: -** 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 21/06/2016 a 20/06/2018 – **Assinatura –** Dia 21/06/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 06 de julho de 2016.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1644
De 05 de julho de 2016

Dá denominação de Rua JOSÉ CABRERA GALINDO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ CABRERA GALINDO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, localizada no reloteamento da Gleba anexa ao Jardim Vânia Maria, que tem início na Rua 02 da referida Gleba, na altura do quarteirão 01 e término em terrenos não loteados, cadastrado como Quadra 582, Setor 04, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ARILDO DE LIMA JUNIOR

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1645
De 05 de julho de 2016

Dá denominação de Viaduto NICOLA AVALLONE JÚNIOR a um viaduto da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto NICOLA AVALLONE JÚNIOR o viaduto sem denominação oficial, localizado sobre a Esplanada da Estrada de Ferro da Noroeste do Brasil, com início na Praça Espanha e término no quarteirão 01 da Avenida Dr. Nuno de Assis, fazendo a interligação dos bairros Vila Falcão e Jardim Bela Vista, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa de
DIVERSOS VEREADORES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Avenida DIRCEU JOSÉ GOBBI a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida DIRCEU JOSÉ GOBBI a via pública sem denominação oficial, que tem início na Rua Sem Local - Gleba, na confluência da Rua Benedito Cardoso Madureira, e término em parte da Gleba B anexa ao Parque Santa Cecília, no loteamento denominado Parque Santa Cecília, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de julho de 2016.

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dirceu José Gobbi, filho do ferroviário Segundo Gobbi e Angela Sabalini, era caçula de 07 (sete) irmãos, nasceu em 21/08/1932 em nossa cidade. Foi casado com Clarice Prieto Gobbi, pai de Carlos Augusto Gobbi e avô de Teodora Segalla Gobbi.

Passou toda sua infância e juventude na Vila Seabra, bairro que amava, sendo umas das primeiras famílias a se instalar naquele bairro, logo após o loteamento da área pelo Coronel Alves Seabra.

Iniciou sua vida educacional no Quarto Grupo Escolar, foi no Colégio Guedes de Azevedo (Prédio rua Antônio Alves) que concluiu os estudos na "Escola Normal", habilitando-o ao magistério. Iniciou sua carreira profissional como professor na cidade de Pacaembu (SP) cidade que tem por lema "Coragem, trabalho e progresso em prol do bem comum". Em breve estada naquela cidade e movido pela "saudade" que sentia pela "capital da Terra Branca", retornou a Bauru, para não mais deixá-la.

No início da década de 60 tornou-se "propagandista farmacêutico", profissão que exerceu por mais quarenta anos, recebendo prêmios pela sua trajetória nas empresas em que trabalhou. Durante a sua vida profissional, sempre encorajava os mais jovens e dedicava especial atenção àqueles que precisavam de recolocação no mercado de trabalho, por essas características aglutinou amizades e admiração. Imbuído no fortalecimento desta categoria profissional, no final da década de 70, foi um dos fundadores da Associação dos Propagandistas e Viajantes de Bauru – Aproviba, ainda em atividade nesta urbe.

Como era do seu perfil, tomado pelo interesse no próximo, em fazer o bem sem alhar a quem, nos anos 80 passou a integrar a Loja Maçônica "1º de Agosto", posteriormente, no final daquela década, foi um dos 25 (vinte cinco) fundadores da Loja Maçônica "Mahatma Ghandhi", integrando a sua primeira diretoria.

No final dos anos 90, apoiou o grupo formado em prol da construção da Paróquia Universitária – Santuário do Sagrado Coração de Jesus, posteriormente, tornando-se "Ministro da Eucaristia" juntamente com sua esposa.

A sua vida foi marcada pelo amor à Deus, pela fé Cristã, dedicação a família, ao trabalho, aos amigos e seu carinho pela cidade de Bauru.

Faleceu em 24 de novembro de 2015, aos 83 (oitenta três) anos.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 04 de julho de 2016.

TODOS OS VEREADORES

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **JULHO DE 2016:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 61 -	R$	27.479,28
Servidores - Assessores	- 41 -	R$	18.469,68
Mirins	- 04 -	R$	1.201,28
Estagiários	- 13 -	R$	3.904,16
Total	**- 119 -**	**R$**	**51.054,40**

Bauru, 6 de julho de 2016.

Lucilene L. de Oliveira
D. Rec. Humanos em exercício

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04 DE JULHO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno existente na quadra 02 da Rua Cabo Severino Nunes da Costa, Jardim Nova Esperança.

Requer à Mesa Voto de Aplauso a Elza Nascimento Canaes pelos quatro anos de dedicação ao projeto missionário denominado Chá das Rosas.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira por outro de concreto existente próximo ao cruzamento das Ruas Antônio Jerônimo da Silva e Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.

Moção de Aplauso ao Sindicato dos Vigilantes e dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância de Bauru e Região (Sindivigilância) pelos 30 anos de fundação.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE obras de reparo na rede de esgoto na quadra 01 da Rua Etelvino Antônio de Souza, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres nos cruzamentos entre as Ruas Emílio Viegas e Ernesto Monte, desta com a Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Vila Santa Luzia; da Assumpção com a Triagem, Vila Nova Santa Luzia e da José Ambrósio com a Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo técnico para a implantação de semáforo no viaduto que dá acesso à Vila São Paulo e Quinta da Bela Olinda.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada no cruzamento das Ruas Quintino Bocaiúva e Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das guias nas quadras 08 a 10 da Rua Quintino Bocaiúva, Jardim Estoril.
Moção de Aplauso ao Espaço Cultural Sertanejo pelo trabalho de divulgar a música sertaneja e reunir violeiros de Bauru e toda a região.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo, em especial nos redutores de velocidade, em toda extensão da Avenida Castelo Branco, Vila Independência/Vila Paulista.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto no cruzamento entre as Ruas Severino Lins e Gabriel Cara Ruiz, Vila Aviação.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na segunda saída do Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini em direção à Rodovia Bauru-Marília, bem como em toda extensão da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga; quadras 04 das Ruas José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria; 09 a 22 da Ezequiel Ramos, Chácara das Flores/Vila Cardia e 05 da Voluntários da Pátria, Alto Higienópolis.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e construção de calçada na área localizada na quadra 06 da Rua João Casarin, Jardim Contorno.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção na iluminação pública em toda extensão da Rua Sílvio Turbiani Neto, Quinta da Bela Olinda.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 07, 10 e 11 da Rua Sidney de Freitas, Parque Viaduto/ Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo de viabilidade para implantação de semáforo para pedestres na quadra 07 da Avenida Orlando Ranieri, Parque Residencial das Camélias.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 07 da Rua Wakiti Adachi, 04 das Ruas Yoshizo Shibata e Durval Cyrino, Jardim TV e na quadra 02 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaléias, das Alpinas e das Hortênsias, Madureira.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de nova ligação viária entre a Rua Floresta e a Avenida Moussa Nakhl Tobias, por meio da Alameda das Tulipas, Vila Gimenes.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 08 da Rua Triagem e 01 a 07 da Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de viaduto sobre a Avenida Nações Unidas Norte, interligando a Vila Bom Jesus e o Parque Santa Cecília.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Moção de Aplauso ao Bauru Tênis Clube (BTC), em comemoração aos seus 90 anos de fundação e sua gloriosa trajetória não apenas no campo esportivo, como também com relação a sua influência nos fatos sociais e filantrópicos da nossa cidade.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Carlos Del Plete, Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do imóvel abandonado na quadra 13 da Rua Carlos Del Plete, Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Sabadino Scriptore, Vila Falcão.
Moção de Aplauso ao jornalista e memorialista Luciano Dias Pires, pela iniciativa de divulgar a trajetória gloriosa do Bauru Tênis Clube (BTC) vinculada aos fatos históricos da nossa cidade.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das caixas d'água em todos os próprios municipais.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 15 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as vias da Vila Cardia.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas numéricas no solo em rotatórias, principalmente na Avenida Nações Unidas Norte, próximo à Faculdade Anhanguera e na Avenida Castelo Branco/Duque de Caxias.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila São Francisco/Jardim Eugênia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revisão dos procedimentos de seleção para os cursos de férias do Zoológico de Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Soldado Geraldo Alves de Carvalho, Jardim Prudência e na quadra 11 da Vereador Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água na quadra 02 da Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga e defronte aos imóveis 02-73 e 02-77 da Rua José Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 02-169 da Rua Joaquim Palmeira, Novo Jardim Pagani, e em toda extensão da Rua Manoel Gomes de Souza, Jardim Helena.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas no lado ímpar da quadra 07 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-49 da Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto defronte ao imóvel 03-05 da Rua Sebastião Ferraz da Costa, Vila São Paulo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas nas quadras 13 e 14 da Avenida José Vicente Aiello, Parque das Nações.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas nos terrenos localizados ao lado dos imóveis 03-67, 03-79, 03-87, 03-90 e 03-108 da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I e dos 04-68 e 04-90 da Rua Itaro Hatore, Vila São Paulo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria técnica na árvore que apresenta risco iminente de queda existente defronte ao imóvel 04-06 da Rua José Roberto de Toledo Cassiano, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a correção no afundamento do asfalto no cruzamento das Ruas Joaquim Gonçalves Soriano e Sargento Carlos José Tomaz e na quadra 02 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações a respeito da nova avenida sobre o Córrego Barreirinho que faz a interligação entre os bairros Conjunto Habitacional Nobuji Nagasawa e Jardim Flórida.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 11-22 da Rua Sebastião Arantes Figueiredo e nas quadras 05 e 10 da Rua Benedito Raymundo de Mattos, Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na esquina entre as Ruas Laurestino de Freitas e Bernardino de Campos, Jardim Vitória.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça do Penta, com a implantação de academia ao ar livre, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e notificação para a limpeza dos terrenos localizados na quadra 02 da Avenida Alfredo Maia, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para que ocorra a construção de calçada em toda extensão da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial/Parque Santa Cândida.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Saldanha da Gama, Siqueira Campos, D'Annuncio Cammarosano, Miguel Couto e Guido Rugai, Vila Souto.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma das calçadas no cruzamento das Ruas Ezequias José Bastos e Rafael Nicolau Martins Oliares, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 das Ruas Halim Aidar, Vila Santa Terezinha e 01 da Jamil Gebara, Jardim Paulista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar se todas as ruas da Pousada da Esperança I e II que estão no PAC possuem ramais de água e esgoto.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água na quadra 10 da Rua Treze de Maio, Centro.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na caixa de inspeção defronte ao imóvel 01-80 da Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança II.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação nas quadras 36 e 37 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto e no lado ímpar das quadras 09 a 20 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América/Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a manutenção e conserto das calçadas nas quadras 36 e 37 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Ruas Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy, 18 da Agenor Meira, Vila Noemy e defronte ao imóvel 05-78 da Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo para a implantação de obstáculo de solo nas proximidades da Praça Ambiental, Parque das Nações II.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água na quadra 08 da Rua Treze de Maio, Centro e defronte ao imóvel 03-80 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno existente na quadra 02 da Rua Manoel Rodrigues Rocha, Jardim Prudência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Antônio Pereira, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras na Praça Antônio Pedroso, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 13 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção na Rua Nelson Bonachela Gimenes, Núcleo Residencial Alto Alegre.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as funções gratificadas da Prefeitura Municipal.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os cargos de confiança da Prefeitura Municipal.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio pela SEPLAN da relação de todos os imóveis que foram enquadrados nas disposições da Lei do IPTU-progressivo no tempo que não estão cumprindo a finalidade social da propriedade (abandonados, desocupados, etc.).
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a habitação da cidade de Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a frota de caminhões da EMDURB.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na esquina da quadra 04 da Rua Coronel Lima de Figueiredo com a quadra 01 da Rua Santa Bárbara, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Osório Ribeiro Marins, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada na quadra 05 da Rua Nelson Bonachela Gimenes, Núcleo Residencial Alto Alegre.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza da área pública localizada na Avenida Castelo Branco, defronte ao Residencial Monte Verde, 38-120, Vila Ipiranga.
Moção de Aplauso à Associação Clube Cultural Okinawa do Brasil de Bauru pelos 64 anos de existência.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Antunes Barreiro.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**